

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Canapi - AL, a qual será utilizada a modalidade de licitação PREGÃO em sua forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria. Este termo é referente ao exercício do ano de 2018.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), tendo em vista as necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para a redução da evasão escolar, um bom desempenho psicomotor e favorecer a formação de bons hábitos alimentares nas Escolas Municipais de Educação Básica.

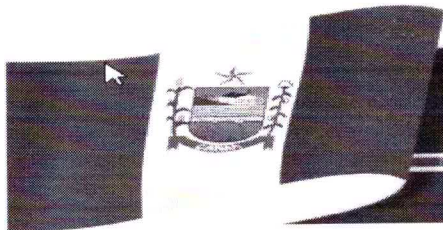
1.3. A contratação para fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, nas seguintes normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1	<p>ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamate de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	LITROS	7260
2	<p>AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	11100
3	<p>ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento.</p>	KG	1780

	Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.		
4	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	18600
5	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7400
6	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	FRASCO	70
7	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	7458
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	12407
9	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal e aromatizante. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	11658

10	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	12407
11	<p>CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	UNID	9780
12	<p>CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas.Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	4851
13	<p>CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro.</p> <p>Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 30g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	1288
14	<p>CANJIQUELHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	7400
15	<p>COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum.Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	11525
16	<p>EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal.</p> <p>Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>	UNID	7140



PREFEITURA DE
CANAPI

Construindo um novo tempo



	Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
17	FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.	KG	9640
18	FARINHA LÁCTEA- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, lecitina de soja, extrato de malte, aromatizante, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, Niacina, Ácido pantotênico, Ácido fólico e Ferro). Embalagem primária com peso líquido de 230g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	4165
19	FLOCOS DE MILHO – Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade, enriquecido com Ferro e Ácido fólico. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	24000
20	LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	3768
21	LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS	UNID	23220
22	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	LATA	350
23	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LITROS	18700
24	MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.	UNID	18750

	<p>Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>		
25	<p>MARGARINA - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	POTES	3910
26	<p>MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	PACOTES	5265
27	<p>ÓLEO DE SOJA - Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	3355
28	<p>PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação.</p> <p>O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	135000
29	<p>PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE - Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	3342
30	<p>PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO - Proteína texturizada de soja sabor frango, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades.</p> <p>Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote,</p>	UNID	3762

	validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
31	SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	2970
32	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	12300
33	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 10% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	9840
34	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	12300
35	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	7380

36	<p>TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	6465
37	<p>TORRADA - Contendo farinha de trigo, sal, açúcar, água, margarina, fermento biológico e melhorador de farinha, submetida a processamento térmico adequado para a produção da mesma.</p> <p>Produto produzido artesanalmente, Embalagem primária em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.</p>	UNID	5355
38	<p>VINAGRE – Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho, conservador metabisulfito de sódio, pimenta do reino, louro.Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	2628
39	<p>BATATA INGLESA - Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	9670
40	<p>CENOURA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	7095
41	<p>CEBOLA BRANCA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.</p>	KG	5445
42	<p>GOIABA - Produto in natura, de excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (170g) A UNIDADE. Procedentes de espécies genuínas e sãs; ter atingido o grau de maturação em torno de 80% (DE VEZ), fruto arredondado, íntegra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, livre de parasitas e larvas.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	11250
43	<p>LARANJA PÊRA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica.Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	12288
44	<p>MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	3840

45	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	8848
46	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	9036
47	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	11070
48	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1080
49	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	10320
50	FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade. Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.	KG	11790

	<p>Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>		
51	<p>FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	3408
52	<p>FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.</p> <p>Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	22140
53	<p>JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> <p>JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	2846
54	<p>OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro</p>	DUZIA	10630

	no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
55	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.</p> <p>Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	13662
56	<p>CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	10240

1.5. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.

1.6. **PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA:** Os itens deste Termo de Referência devem ser entregues conforme determinado nas condições citadas posteriormente.

GÊNEROS: NÃO PERECÍVEIS E OUTROS ALIMENTOS DO GÊNERO

TERMO DE REFERÊNCIA: devem obedecer às normas contidas nas especificações. A qualidade dos produtos deve ser uniforme para todos os lotes oferecidos e iguais as amostras do aceite, não sendo aceito produtos com embalagens primárias danificadas, amassadas, estufadas ou rasgadas. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses contando a partir da data de entrega.



FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.

LOCAL DE ENTREGA: centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas.

DIA DE ENTREGA: às segundas-feiras.

GÊNEROS: CARNES EM GERAL, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E OUTROS ALIMENTOS DO GÊNERO.

TERMO DE REFERÊNCIA: o produto deve ser entregue em veículo refrigerado ou em condições seguras de acordo com as legislações vigentes. A qualidade dos produtos deve ser uniforme para todos os lotes oferecidos e iguais as amostras. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses contando a partir da data de entrega. Os laticínios devem obedecer as determinações de acordo com este termo.

FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.

LOCAL DE ENTREGA: centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas.

DIA DE ENTREGA: às segundas-feiras.

OBS: O transporte para entrega deve ser feito em veículo com carroceria fechada, refrigerada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária. A temperatura na superfície do alimento congelado no momento do recebimento (entrega pelo fornecedor) deve ser necessariamente -18º C a -12º C.

GÊNERO: PÃO

TERMO DE REFERÊNCIA: deve obedecer às normas contidas nas especificações. As embalagens devem ser de acordo com as especificações e não estar a mesma danificada. A qualidade do produto deve ser uniforme para todos os lotes oferecidos e iguais as amostras do aceite.

FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.

LOCAL DE ENTREGA: Escolas da Rede Municipal de Ensino – atendendo as escolas da Zona Urbana e Zona Rural.



DIA DE ENTREGA: conforme solicitação dos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.

GÊNEROS: HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS ALIMENTOS DO GÊNERO.

TERMO DE REFERÊNCIA: devem obedecer às normas contidas nas especificações. A qualidade dos produtos deve ser uniforme para todas oferecidas e iguais as amostras de aceite, não sendo aceite legumes e/ou verduras em grau de maturação avançado, estragadas, murchas, amareladas ou desidratadas.

FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.

LOCAL DE ENTREGA: centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas.

DIA DE ENTREGA: às segundas-feiras.

DAS ENTREGAS DAS AMOSTRAS: A Licitante declarada vencedora, deverá entregar as amostras dos produtos solicitados, no centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

- Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações: **razão social, CNPJ, número do pregão e data da sessão.**

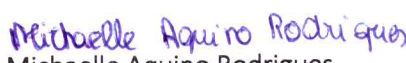
Canapi, 02 de janeiro de 2020.


Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação


Simone Pereira Calheiros Cavalcante

Nutricionista R. T.

CRN6 - 8125


Michaelle Aquino Rodrigues

Nutricionista Q. T.

CRN6 - 15232

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Itens 01 a 20, 22, 24 a 46, 48, 54 e 56 - EXCLUSIVO PARA ME e EPP
Itens 21, 23, 47, 49 a 53 e 55 - COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA
Itens 57 a 65 - COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO – EXCLUSIVO PARA ME e EPP

LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 800701

1 PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, com sede na Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo, sob nº. 0102015/2020, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 09, de 20 de maio de 2019, Decreto Municipal nº. 10, de 23 de maio de 2019, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições deste edital.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, utilizando-se, para tanto, métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO, designado através da portaria nº 01/2020, do Exmº. Sr. Prefeito do Município, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, conforme acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Canapi e o Banco do Brasil.
- 2.3 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de Referência;
 - b) Anexo II Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - c) Anexo III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
 - d) Anexo IV Modelo de declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - e) Anexo V Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - f) Anexo V A Proposta para formação de cadastro de reserva;
 - g) Anexo VI Minuta de Contrato;
 - h) Anexo VII Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
nº 141
Ass. Servidor
ALAGOAS

3 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, nos termos e especificações constantes deste edital e seus anexos.
- 3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S/A e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

4 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 4.1 A licitante deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.
- 4.2 Abertura das propostas no dia **30 de JANEIRO de 2020**, às **09h30min** e início da sessão de disputa pública no dia **30 de JANEIRO de 2020**, às **10h00min**.
- 4.3 Todas as referências de tempo no edital e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 4.4 Local: www.licitacoes-e.com.br.
- 4.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do Certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as interessadas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, cuja finalidade social abranja o objeto deste certame, sendo para os itens exclusivos e cotas reservadas apenas as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme dispõe o art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006 e para os itens da cota principal quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, conforme item 24 deste edital.
- 6.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da LC nº 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.2.1 Consideram-se Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da

Guatoba

Lei Complementar Federal n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

- 6.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.3.1 Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
 - 6.3.2 Estejam sob falência, concurso de credores, concordata, ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 6.3.3 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária e impedimento de contratar com o Município de Canapi;
 - 6.3.4 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.3.5 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 6.3.6 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.4 A participação no certame se dará por meio de digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos, devendo os interessados colher as informações sobre os dados de acesso ao sistema na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso identificado".
- 6.5 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa – COOP.
- 6.6.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Cláusula 21 deste Edital.
- 6.7 **É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.**

7 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES E DA IMPUGNAÇÃO

- 7.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei.
- 7.1.1 Os pedidos de esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Escritório

7.2 A licitante **devidamente qualificada** poderá impugnar o presente edital protocolizando o seu pedido no horário das 08h00 às 13h00, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Canapi, localizado à Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, ou por meio eletrônico através do e-mail licitacao.canapi@gmail.com, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

7.2.1 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

7.3 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta.

8 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

8.2 Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei Federal nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.2.1 A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em Lei.

8.3 Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, na forma do subitem 8.2, as Proponentes poderão participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nas citadas leis.

9 DO ENVIO DAS PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a licitante deverá cadastrar **proposta com o(s) valor(es) total(is) do(s) item(ns)**, até a data e hora marcadas para sua abertura, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1 Qualquer elemento no arquivo anexado ou nas informações adicionais que possa identificar a licitante importa na desclassificação da proposta, de acordo com o §5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 10/2019.

9.2 A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada até a data marcada para a sua abertura. Passado este momento não mais poderá ser alterada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe na modificação dos termos originais, exceto quanto ao valor da proposta, durante a etapa de lances.

9.3 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6
licitacao

- 9.3.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10 DA PROPOSTA A SER ENVIADA PELA LICITANTE VENCEDORA

- 10.1 Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:
- 10.1.1 Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando, o valor unitário e total do item, bem como, o valor global do lote e demais especificações, conforme Anexo I deste edital.
- 10.1.1.1 Os valores unitários NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.
- 10.1.2 Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos ao fornecimento, como também seguros, frete, salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.
- 10.1.3 Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.
- 10.1.3.1 O valor global do produto obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.
- 10.1.4 Prazo para entrega deverá ser de até 05 (CINCO) DIAS da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 10.1.5 Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da realização do certame. Não havendo indicação expressa será considerado como tal.
- 10.1.6 Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo IV.
- 10.1.7 Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos para contratar.
- 10.1.8 Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.
- 10.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

W. Atobá

11 DA HABILITAÇÃO

11.1 Para fins de habilitação serão exigidos os seguintes documentos apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio do Município de Canapi, em horário das 08 às 13h:

11.1.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

- 11.1.1.1 **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.1.2 **No caso de sociedade empresarial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- 11.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.1.4 **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.1.5 **No caso de Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 11.1.1.6 **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.1.1.7 **No caso de Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.2 Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) – Situação Ativa;
- 11.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 11.1.2.3 Certidão Unificada, emitida pela Secretaria da **Receita Federal** do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela **Seguridade Social**, quanto aos demais Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrado;

- 11.1.2.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
- 11.1.2.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.1.2.7 **CNDT**- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 11.1.3 **Relativos à Qualificação Técnica:**
- 11.1.3.1 Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.
- 11.1.3.2 Alvará Sanitário em vigor, ou cadastramento definitivo da empresa proponente, emitidos por órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente.
- 11.1.4 **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**
- 11.1.4.1 Certidão Negativa de Ações Cíveis, expedida pelo Fórum da Comarca em que a licitante tenha sede, a fim de comprovar a inexistência de falência e concordata e/ou recuperação judicial.
- 11.1.4.2 Balanço patrimonial e demonstração de resultados do último exercício social, já exigíveis e apresentados, na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios:
- 11.1.4.2.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 1) **sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):**
 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
 - 2) **sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei complementar n.º 123 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":**

Carabai

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

11.1.4.2.2 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

11.1.4.2.3 A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com valores extraídos de seu balanço patrimonial;

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.1.4.2.4 As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

11.1.4.2.5 Quando as empresas apresentarem o Balanço Patrimonial na forma do Sistema Público de Escrituração Digital - Speed, não precisa estar chancelado pela Junta Comercial do Estado sede da empresa, devendo estar de acordo com o Decreto nº 8.683/2016 de 26/02/2016.

11.1.4.2.6 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.

123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.1.5 Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- 11.1.5.1 Declaração da licitante, por seu representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II.
- 11.1.5.2 Declaração da licitante se obrigando a informar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Anexo III.
- 11.1.5.3 Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, com demonstração das últimas alterações.
- 11.1.5.4 Declaração obrigatória de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fruição dos benefícios da lei complementar nº 123/2006, quando se tratar de ME, EPP ou COOP, conforme Anexo VII.
- 11.2 As ME, EPP ou COOP deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 11.3 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos acima elencados deverão estar em nome da matriz.
- 11.4 Se a empresa licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto os previstos em legislação própria.
- 11.5 A aceitação das certidões obtidas através da internet está condicionada a verificação da sua autenticidade pelos sítios que as expediram.
- 11.6 As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica, conforme disposto no subitem 11.1.3.1.

12 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 12.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 12.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo de observar que cada lance ofertado será imediatamente registrado no sistema e os demais participantes terão conhecimento imediato. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes
- 12.5 Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.6 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico e registrar os lances, anexar os documentos e prestar as informações solicitadas, durante toda a licitação, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da preclusão de direitos ou da perda de negócios, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 12.7 A não anexação ou envio de documentos exigidos no Edital e seus apêndices, bem como a não prestação de informações solicitadas pelo Pregoeiro, além da oportuna desclassificação ou inabilitação do particular do certame, poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de outras responsabilidades civis e penais que seu ato acarretar.
- 12.8 Os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo automaticamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.9 Os lances formulados deverão indicar preço **TOTAL** do item, onde as licitantes serão classificadas de acordo com o menor preço ofertado.
- 12.9.1 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,50 (cinquenta centavos).**
- 12.10 A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 12.11 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 12.12 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR, justificadamente, lance cujo valor for considerado supostamente inexecutível ou que entenda ter sido lançado erroneamente. Nesta hipótese, será encaminhada mensagem ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir o lance cancelado.
- 12.12.1 Considera-se inexecutível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncia a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 12.13 Na etapa de lances da sessão pública o pregoeiro poderá, a seu critério, encerrar o tempo normal da disputa para cada lote da presente licitação, após o que transcorrerá período de tempo de até

- 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.14 Serão as propostas ou lances finais classificados, automaticamente, em ordem crescente de valores, segundo o critério objetivo de **MENOR PREÇO**.
- 12.15 Ao final da fase de lances, e caso haja dois ou mais licitantes com lances de valores iguais, será automaticamente melhor classificado aquele que primeiro registrou o lance.
- 12.16 Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 12.16.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 12.17 Após a etapa de lances referente(s) a participação ampla, sendo verificada a ocorrência de empate pelo sistema eletrônico, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 12.17.1 O disposto neste subitem somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa.
- 12.17.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 12.17.3 Para efeito do disposto neste subitem, ocorrendo o empate, proceder-se à da seguinte forma:
- 12.17.3.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo exercitar tal direito, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 12.17.3.2 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 12.18 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será registrado em favor da licitante cuja proposta foi originalmente vencedora do certame.
- 12.19 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

- 12.20 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro anunciará a licitante vencedora e poderá lhe encaminhar contraproposta, pelo sistema eletrônico, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 12.21 O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.
- 12.22 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 12.22.1 Por empresas brasileiras;
 - 12.22.2 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 12.22.3 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

13 DO JULGAMENTO

- 13.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, considerando o valor total do item, observados o prazo para o fornecimento e demais condições definidas neste Edital.
- 13.2 Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), **ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**, em envelope endereçado à Prefeitura Municipal de Canapi - **Setor de Licitações**, no endereço: Avenida Joaquim Tetê nº 336, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.
- 13.2.1 O Pregoeiro, a seu critério e como forma de agilizar o certame, poderá solicitar a licitante arrematante após o encerramento da etapa de lances, o encaminhamento dos documentos relativos aos **itens 10 e 11** deste Edital, para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com **NÃO DESOBRIGANDO** o mesmo, quanto ao envio dos originais ou cópias autenticadas, conforme descrito no item 13.2.
- 13.3 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e sofrerá as sanções de acordo com o Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.4 Durante a análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro realizará **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>. a fim de verificar a existência de sanção relacionada ao impedimento de participação em licitações, fato que acarretará a inabilitação da empresa no presente certame.

- 13.4.1 A consulta terá por finalidade a apuração quanto à eventual existência de sanção relacionada ao impedimento de participação em licitações, relativa à licitante interessada em participar do certame.
- 13.4.2 A licitante que tiver sido declarada inidônea e/ou proibida de licitar com a Administração Pública ou que tiver sofrido sanções de Suspensão e/ou Impedimento por parte do Município de Canapi/AL, será declarada **INABILITADA**.
- 13.5 No caso da licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.
- 13.5.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6 O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, examinará proposta da licitante quanto ao atendimento das especificidades do objeto.
- 13.7 Se a licitante autora da melhor proposta desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

14 DO RECURSO

- 14.1 Declarado o vencedor o sistema abre a opção acolhimento de recurso pelo prazo de **24 (vinte e quatro) horas**. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, devidamente fundamentado, poderá manifestar sua intenção nesse momento clicando em “**Recurso**”, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar, por escrito, as razões de recurso. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame.
- 14.3 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação deste edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados ao Setor de Licitações, no endereço citado no **item 13**, local onde os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 14.4 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o Pregoeiro deverá analisar fundamentadamente os pressupostos de admissibilidade do recurso, bem como os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo:
- a) **Reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida; ou,
 - b) **Manter** inalterada a decisão recorrida.

- 14.5 Em qualquer das situações, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Pregoeiro, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo:
- Decidir de pronto, segundo os documentos e informações contidas nos autos;
 - Determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.
- 14.6 A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.
- 14.7 Será rejeitada a intenção de recurso de caráter protelatório que:
- Seja registrado por licitante que não tenha legítimo interesse;
 - Não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Pregoeiro no certame; e/ou
 - Fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.
- 14.8 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.
- 14.9 No caso de licitações com julgamento POR ITEM ou POR GRUPO DE ITENS, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), sendo realizada o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) em face dos demais itens/grupos do objeto da licitação.
- 14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.
- 14.12 Na análise e julgamento do recurso, poderá o(a) Pregoeiro(a) baixar em diligência os autos desta licitação para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para parecer da Assessoria Jurídica e/ou da Assessoria Contábil.
- 14.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço informado no **item 13**.
- 14.14 O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados no endereço: www.licitacoes-e.com.br que será atualizado a cada nova etapa constante no Edital.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 15.2 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 15.3 A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

15.4 Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16 DA ATA DEREGRISTRO DE PREÇOS

16.1 A licitante vencedora do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, e será convocada oficialmente para firmá-la, devendo comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.1.1 A recusa injustificada em assinar a Ata ensejará a aplicação de penalidades, conforme disposto no § único do Art. 13 do Decreto Municipal nº 09/2019, autorizando ao Setor de Licitações a convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação da Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2 Será(ão) incluído(s), na respectiva ata, o registro da(s) licitante(s) que aceitar (em) cotar os bens ou serviços com os preços iguais a da licitante vencedora na sequência de classificação do certame, a qual deverá ser respeitada nas contratações.

16.2.1 O registro de que trata o subitem 16.2, tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 21 do Decreto Municipal nº 09/2019.

16.2.2 A licitante que tiver intenção de fazer parte do cadastro de reserva, nas mesmas condições do vencedor, deverá registrar essa intenção no chat do sistema www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da declaração do vencedor e enviar sua proposta para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, acompanhado dos documentos relacionados no item 11.

16.2.3 Caso o objeto proposto pelo licitante interessado no cadastro reserva não atenda às exigências indicadas nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, haverá a desclassificação da proposta pelo Pregoeiro e o indeferimento do requerimento para compor o cadastro de reserva anexo à Ata de Registro de Preços.

16.2.4 Se houver mais de um licitante interessado, o registro no cadastro de reserva deverá respeitar a ordem de classificação final no certame após a fase de lances

16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao Detentor da Ata em igualdade de condições.

16.4 As estimativas de valores com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

16.5 O remanejamento de que trata o subitem anterior somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante.

16.6 A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.6.1 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 09/2019.

16.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, em conformidade com o disposto no §1º do art. 11 do Decreto Municipal nº 09/2019.

17 DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA

17.1 O prazo para adjudicatária assinar o respectivo Termo de Contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho é de **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma Lei.

17.2 O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza o pregoeiro a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

17.3 Administração poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital.

17.4 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

17.5 A não-regularização de documentação, no caso da licitante vencedora ser uma microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo previsto no subitem 13.5 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

17.6 A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos da Detentora da Ata.

18 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 As condições de entrega e do recebimento estão descritas no **Art. 6º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Segunda** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As condições de pagamento estão descritas no **Art. 9º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Nona** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

20 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1 Da Administração:

- 20.1.1 Convocar a adjudicatária dentro do prazo de eficácia de sua proposta para celebrar a Ata de Registro de Preços.
- 20.1.2 Convocar a beneficiária da Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de sua validade, para assinar o termo de Contrato ou receber a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

20.2 Da Adjudicatária:

- 20.2.1 Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.
- 20.2.2 Assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

20.3 As demais obrigações das partes estão descritas no **Art. 13** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Sétima** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

- 21.1.1 **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração ;
- 21.1.2 **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- 21.1.3 **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
- 21.1.4 **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 21.1.5 **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 21.1.6 **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

21.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- 21.2.1 Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.4 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 21.2.2 Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);

- 21.2.3 Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.1;
- 21.2.4 Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- 21.2.5 Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 21.2.6 Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 21.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 21.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 21.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 21.5 A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem **21.2**, assim como nos casos previstos no subitem **21.3**, a sanção prevista no subitem 21.1.5 ou no subitem 21.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 21.1.2 a 21.1.4.
- 21.6 As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 21.7 As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Municipal de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

22 DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1 A fiscalização e o acompanhamento estão descritas nos **Arts. 4º e 5º** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Oitava** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

23 DAS FORMAS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 23.1 As condições de reajuste estão descritas no **Art. 12** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Dez** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

24 DAS COTAS

- 24.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:
- 24.1.1 Itens **01 a 20, 22, 24 a 46, 48, 54 e 56** – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** - para participação apenas das **ME's e EPP's**, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.
 - 24.1.2 Itens **21, 23, 47, 49 a 53 e 55** - **COTA PRINCIPAL** – 75% DO OBJETO – **AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
 - 24.1.3 Itens **57 a 65** - **COTA RESERVADA** – 25% DO OBJETO – **EXCLUSIVO PARA ME e EPP'S** - para participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal, em atendimento à Lei nº 123/06, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.
- 24.2 Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 24.3 Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 24.4 Os itens alusivos às cotas reservadas terão prioridade na aquisição, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 24.5 As licitantes enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte poderão cotar todos ou quaisquer itens tanto da Cota Principal quanto da Cota Reservada. As demais licitantes somente poderão cotar os itens da Cota Principal.

25 DAS AMOSTRAS

- 25.1 A Licitante declarada arrematante, deverá entregar as amostras dos produtos solicitados, no centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

26 DA RESCISÃO

- 26.1 As condições de rescisão estão descritas no **Art. 16** da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo V, e **Cláusula Doze** da Minuta de Contrato, anexo VI deste edital.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão, de acordo com o art. 26 § 3º do Decreto 10/2019.

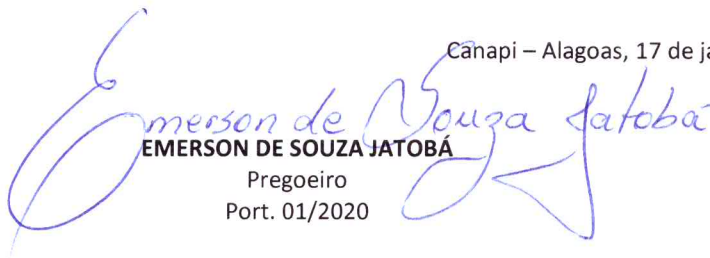
Handwritten signature: Ocotoba

- 27.2 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 27.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 27.4 **A critério do(a) Pregoeiro(a) a licitação poderá ocorrer em itens simultâneos.**

28 DO FORO

- 28.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Canapi – Alagoas, 17 de janeiro de 2020


EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro
Port. 01/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE C
Fl. nº 160
Ass. Servidor
Mat. nº
ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever os itens, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do Município de Canapi - AL, a qual será utilizada a modalidade de licitação PREGÃO em sua forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria. Este termo é referente ao exercício do ano de 2018.

1.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A presente termo de referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada e regularizada para fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar), tendo em vista as necessidades nutricionais diárias dos alunos, contribuir para a redução da evasão escolar, um bom desempenho psicomotor e favorecer a formação de bons hábitos alimentares nas Escolas Municipais de Educação Básica.

1.3. A contratação para fornecimento dos gêneros alimentícios que compõem o objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, nas seguintes normas: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas aplicáveis à matéria na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

1.4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
1 (Exclusivo para ME/EPP)	ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamate de sódio, acesulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	LITROS	7260
2 (Exclusivo para ME/EPP)	AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos.	KG	11100

J. Calabá

		Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
3	(Exclusivo para ME/EPP)	ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento. Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos.	KG	1780
4	(Exclusivo para ME/EPP)	ARROZ PARBOILIZADO – Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	18600
5	(Exclusivo para ME/EPP)	ARROZ POLIDO – Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros. Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7400
6	(Exclusivo para ME/EPP)	ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	FRASCO	70
7	(Exclusivo para ME/EPP)	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	UNID	7458
8	(Exclusivo para	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar,	UNID	12407

	ME/EPP)	<p>gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>		
9	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal e aromatizante. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	11658
10	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	12407
11	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>	UNID	9780
12	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	4851

Escritório



PREFEITURA DE
CANAPI

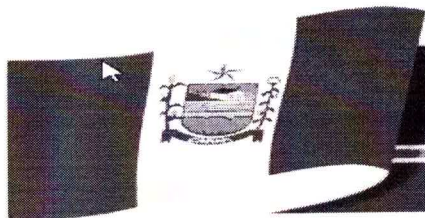
Construindo um novo tempo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

13	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro.</p> <p>Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 30g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	1288
14	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>CANJUIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	7400
15	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	11525
16	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>EXTRATO DE TOMATE – Tomate, açúcar e sal.</p> <p>Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	7140
17	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.</p>	KG	9640
18	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>FARINHA LÁCTEA- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, lecitina de soja, extrato de malte, aromatizante, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, Niacina, Ácido pantotênico, Ácido fólico e Ferro).</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 230g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>	UNID	4165

Handwritten signature and scribbles in blue ink.



PREFEITURA DE
CANAPI

Construindo um novo tempo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

	para ME/EPP)	informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
24	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>MACARRÃO ESPAGUETE – Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	18750
25	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>MARGARINA - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	POTES	3910
26	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despelculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	PACOTES	5265
27	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	3355
28	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação.</p> <p>O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.</p>	UNID	135000

Guarabau



166
 Ass. Sembrar
 AFAGDAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

		Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
29	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	3342
30	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO - Proteína texturizada de soja sabor frango, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades.</p> <p>Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	3762
31	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio).</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	2970
32	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	12300
33	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 10% de suco.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>	UNID	9840

Handwritten signature and scribble.

		Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
34	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabisulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	12300
35	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabisulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	7380
36	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	6465
37	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>TORRADA - Contendo farinha de trigo, sal, açúcar, água, margarina, fermento biológico e melhorador de farinha, submetida a processamento térmico adequado para a produção da mesma.</p> <p>Produto produzido artesanalmente, Embalagem primária em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.</p>	UNID	5355
38	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>VINAGRE – Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho, conservador metabisulfito de sódio, pimenta do reino, louro. Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	UNID	2628
39	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>BATATA INGLESA - Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	KG	9670

Goiaabara

		Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
40	(Exclusivo para ME/EPP)	CENOURA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7095
41	(Exclusivo para ME/EPP)	CEBOLA BRANCA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	5445
42	(Exclusivo para ME/EPP)	GOIABA - Produto in natura, de excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (170g) A UNIDADE. Procedentes de espécies genuínas e sãs; ter atingido o grau de maturação em torno de 80% (DE VEZ), fruto arredondado, íntegra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, livre de parasitas e larvas. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	11250
43	(Exclusivo para ME/EPP)	LARANJA PÊRA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	12288
44	(Exclusivo para ME/EPP)	MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	3840
45	(Exclusivo para ME/EPP)	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	KG	8848
46	(Exclusivo para ME/EPP)	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	9036
47	(Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 ºC a -12 ºC (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de	KG	8303

Guatuba

		3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
59	(Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	CARNE BOVINA (LAGARTO) – Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente. Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	2767
48	(Exclusivo para ME/EPP)	CARNE BOVINA (PATINHO) – congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	1080
49	(Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	7740
60	(Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o	KG	2580

		descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
50	(Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)	<p>FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.</p> <p>Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	8843
61	(Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	<p>FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.</p> <p>Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	2947
51	(Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)	<p>FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	2556
62	(Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	<p>FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p>	KG	852

[Assinatura]

		vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
52	(Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	16605
63	(Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	5535
53	(Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste	KG	2135

Caraboba

		termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
64	(Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	<p>JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> <p>JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	711
54	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	DUZIA	10630
55	(Cota Principal de 75% - Ampla Concorrência)	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.</p> <p>Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p>	KG	10247

Guatambó

		Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.		
65	(Cota Reservada de 25% - Exclusivo para ME/EPP)	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.</p> <p>Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	3415
56	(Exclusivo para ME/EPP)	<p>CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	KG	10240

1.5. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

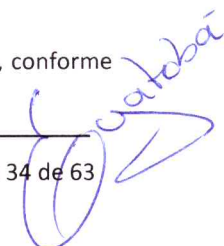
Os itens descritos neste Termo de Referência devem ser entregues no centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.

1.6. PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA: Os itens deste Termo de Referência devem ser entregues conforme determinado nas condições citadas posteriormente.

GÊNEROS: NÃO PERECÍVEIS E OUTROS ALIMENTOS DO GÊNERO

TERMO DE REFERÊNCIA: devem obedecer às normas contidas nas especificações. A qualidade dos produtos deve ser uniforme para todos os lotes oferecidos e iguais as amostras do aceite, não sendo aceito produtos com embalagens primárias danificadas, amassadas, estufadas ou rasgadas. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses contando a partir da data de entrega.

FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

LOCAL DE ENTREGA: centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas.

DIA DE ENTREGA: às segundas-feiras.

GÊNEROS: CARNES EM GERAL, LATICÍNIOS, EMBUTIDOS E OUTROS ALIMENTOS DO GÊNERO.

TERMO DE REFERÊNCIA: o produto deve ser entregue em veículo refrigerado ou em condições seguras de acordo com as legislações vigentes. A qualidade dos produtos deve ser uniforme para todos os lotes oferecidos e iguais as amostras. A data de validade deve ser de no mínimo 6 meses contando a partir da data de entrega. Os laticínios devem obedecer as determinações de acordo com este termo.

FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.

LOCAL DE ENTREGA: centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas.

DIA DE ENTREGA: às segundas-feiras.

OBS: O transporte para entrega deve ser feito em veículo com carroceria fechada, refrigerada e isotérmica e certificado de vistoria da vigilância sanitária. A temperatura na superfície do alimento congelado no momento do recebimento (entrega pelo fornecedor) deve ser necessariamente -18º C a -12º C.

GÊNERO: PÃO

TERMO DE REFERÊNCIA: deve obedecer às normas contidas nas especificações. As embalagens devem ser de acordo com as especificações e não estar a mesma danificada. A qualidade do produto deve ser uniforme para todos os lotes oferecidos e iguais as amostras do aceite.

FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.

LOCAL DE ENTREGA: Escolas da Rede Municipal de Ensino – atendendo as escolas da Zona Urbana e Zona Rural.

DIA DE ENTREGA: conforme solicitação dos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.

GÊNEROS: HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS ALIMENTOS DO GÊNERO.

TERMO DE REFERÊNCIA: devem obedecer às normas contidas nas especificações. A qualidade dos produtos deve ser uniforme para todas oferecidas e iguais as amostras de aceite, não sendo aceito legumes e/ou verduras em grau de maturação avançado, estragadas, murchas, amareladas ou desidratadas.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

FORMA DE ENTREGA: em um prazo máximo de 5 (cinco) dias após o recebimento do empenho, conforme solicitação dos nutricionistas.

LOCAL DE ENTREGA: centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas.

DIA DE ENTREGA: às segundas-feiras.

DAS ENTREGA DAS AMOSTRAS: A Licitante declarada vencedora, deverá entregar as amostras dos produtos solicitados, no centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL **OU** em local designado previamente pelos nutricionistas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

- Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações: **razão social, CNPJ, número do pregão e data da sessão.**

Canapi, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Vieira da Silva
Secretário Municipal de Educação

Simone Pereira Calheiros Cavalcante
Nutricionista R. T.
CRN6 - 8125

Michaelle Aquino Rodrigues
Nutricionista Q. T.
CRN6 - 15232



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

ANEXO II

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins que cumprimos a proibição prevista no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estando ciente de que eventual infringência ao mencionado preceito, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Eletrônico nº. 01/2020, bem como a rescisão do contrato administrativo que venha a ser firmado com o Município de Canapi.

Cidade, ____ de _____ de 2020

Representante Legal da Firma



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

ANEXO III

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso
identificador do CNPJ/MF

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, não haver fatos impeditivos quanto a
nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e
Municipal.

Cidade, ____ de _____ de 2020

Representante Legal da Firma

ANEXO IV

(modelo de)

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da empresa licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante) doravante denominado (Licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa (**Nome da empresa Licitante**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Canapi - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, ___ de _____ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

Escatobá

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2020

Aos ____ dias de _____ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Hermerson Melo de Lima**, portador do CPF nº 029.350.834-82 e Cédula de Identidade nº 1.684.135 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e Cédula de Identidade nº x.xxx.xxx SSP/AL, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **01/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0102015/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 09/2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Secretaria Municipal de Saúde, como **PARTICIPANTE**.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

E. Guatuba

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 09/2019.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, em ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot \frac{(6)}{100} \cdot \frac{(N)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

- d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
- d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

- f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
- f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
- f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

Primeiro, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 09/2019, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.

MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador
Hermerson Melo de Lima
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante
Luiz Vieira da Silva
Secretário



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 10 do Decreto Municipal nº 09/2019)

1ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

CADASTRO DE RESERVA

(ART. 10 do Decreto Municipal nº 09/2019)

2ª CLASSIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

ANEXO _____

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

NOME: _____

CPF: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
Fl. nº 191
Ass. Servidor
Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

ANEXO V A

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº **01/2020**, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
TOTAL GERAL						

Local, dede 2020.

.....

Representante Legal da Empresa

OBS.: Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.

Guatuba



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 09, de 20 de maio de 2019 e 10, de 23 de maio de 2019, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

- 2.1.2 Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.
- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2020.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2020. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 01/2020;
 - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com validade.

- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

Quatoba

- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.

- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 13.1.3. Nos Decretos Municipais nº 09/2019 e 10/2019;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0102015/2020, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2020, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 01/2020.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)

GESTOR DO CONTRATO
Cargo
CPF/RG



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada
Representante legal: [nome completo]
Cargo
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

Guatoba



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

ANEXO VII

Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 48 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(nome/RG/cargo/assinatura)



Bolsonaro ignora denúncias de corrupção

Atual presidente não se constrange com investigações, como nas gestões passadas, mostra de novo o caso de Fábio Wajngarten

Jair Bolsonaro inaugurou no Planalto a arte de ignorar solenemente investigações ou denúncias de má conduta contra seus assessores. Pouco importa o que a imprensa, tida como inimiga de atenção, publica ou mesmo o que as autoridades apontam. Não era assim nas gestões anteriores, quando havia diferentes graus de constrangimento, pressão da base, preocupação "com a opinião pública". Sob Bolsonaro, que fez campanha tendo como bandeiras a ética e o combate à corrupção, só perde a função quem não tiver mais a confiança do presidente ou a de seus três filhos que estão na política. Essa é a única regra que vale, como mostram a saída de Gustavo Bebbiano e o general Carlos Alberto dos Santos Cruz (sem falar do descarte de Joice Hasselmann da liderança do Governo na Câmara). É seguindo a toada que Bolsonaro decidiu manter na ativa, ao menos por ora, mais um de seus assessores contra quem pesa dúvidas: o secretário de Comunicação da Presidência da República, Fábio Wajngarten.

Nesta semana, o jornal *Folha de S. Paulo* revelou que a empresa da qual Wajngarten detém 95% das ações, a FW Comunicação, recebe dinheiro de pelo menos duas emissoras de TV (Record e Band) e de três agências de publicidade contratadas pela Secretaria de Comunicação, por ministérios e por estatais federais. Cabe à Secom distribuir a verba de propaganda da Presidência e criar as normas para as contas dos demais órgãos da União. Além disso, o secretário nomeou como seu número dois na secretaria o irmão do profissional que o substituiu na administração da FW assim que assumiu o cargo público. Em sua defesa, Wajngarten diz que não há conflito de interesses porque os contratos eram anteriores ao cargo que ocupa. O secretário recorreu à fórmula tão usada por seu chefe Bolsonaro: quando empanado, atacar a imprensa e tentar desacreditá-la. Nesta semana, o presidente

mandou até uma repórter calar a boca, numa escalada de virulência sem precedentes.

No plano político, também há explicações para esse novo modus operandi. Antes, na hora de compor seu gabinete, qualquer ocupante da cadeira presidencial levava em conta a coalizão que lhe dava suporte. Se um ministro de um partido X ou Y era investigado ou denunciado por determinado delito, começava seu processo de fritura e algum tempo depois, ele caía. Agora, numa gestão sem base congressual, sem partidos políticos para agradar, o presidente se vê livre para fazer o que bem entender com quem lhe serve. Ainda que para isso se baseie em teorias conspiratórias e ignore fatos claros, documentados.

Antes de Fábio Wajngarten, o presidente já havia garantido no ministério Marcelo Álvaro Antônio (Turismo), denunciado pelo esquema de candidaturas laranjas do PSL em Minas Gerais.



Jair Bolsonaro fez campanha com o mote de combate à corrupção, mas o discurso parece não seguir à prática

Mantidos nos cargos têm histórico de apoio político

O caso de Sergio Moro (Justiça), cuja atuação na Lava Jato foi questionada após vazamentos publicados pelo site *The Intercept* mostrarem uma incomum proximidade com procuradores, é diferente. O presidente Jair Bolsonaro o manteve por perto porque sabe que boa parte do apoio que possui depende do ex-juiz, um dos políticos mais populares do

país atualmente. Mais do que isso, Moro é um dos ativos que Bolsonaro ainda tem para se apresentar como um paladino anticorrupção — um equilíbrio que só durará, claro, enquanto o ex-juiz estiver disposto a dar demonstrações públicas de lealdade quase cega.

O secretário de Comunicação da Presidência da República, Fábio Wajngarten parece pos-

suir essas credenciais. Apoiador da campanha presidencial em 2018, o secretário chegou ao cargo sustentado pelo vereador Carlos Bolsonaro, que queria destituir da função Floriano Amorim, um antigo assessor de seu irmão, o deputado Eduardo Bolsonaro.

Carlos é o ideólogo do presidente nas redes sociais e sempre teve influência sobre o pai. Nos

últimos meses, contudo, Wajngarten perdeu apoio de Carlos porque se aproximou do advogado Frederick Wasaf, defensor do senador Flávio Bolsonaro no caso das "rachadinhas" na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Carlos e Flávio não se dão bem. Consecutivamente, o secretário se aproximou de Flávio e ouviu as seguintes palavras do presidente: "O que eu vi até agora, está tudo legal com o Fábio. Vai continuar. É um excelente profissional. Se fosse um porcaria igual alguns que tem por aí, ninguém estaria criticando ele". No bolsonarismo pode se considerar quase uma comenda.



Fábio Wajngarten é acusado de receber dinheiro de emissoras de TV

SINDPREV-AL Filiado a CUT e CNTSS

CONTRA A MILITARIZAÇÃO DO INSS CONCURSO PÚBLICO JÁ!

Um anúncio que pretende contratar sete mil militares da reserva para atuarem no INSS, extinguir o Serviço Social e privatizar o DATAPREV, o governo Jair Bolsonaro extrapolou e muito suas atribuições de gestor responsável, escancarando a sua postura privatista e precarizante que vem sendo levada a efeito contra o serviço público.

O SINDPREV-AL sempre defendeu a imediata realização de concurso público, pois sabia que a situação real no INSS é insustentável, devido a falta de servidores e ao aumento exponencial do trabalho. Mesmo com todas as alertas, os sucessivos governos pouco ou nada fizeram para aumentar o contingente de trabalhadores compatível com a grandezoa do INSS e das demandas da sociedade.

Diante desta realidade, o SINDPREV-AL se posiciona contrário a qualquer medida que se direcione para privatização, terceirização da Previdência Social, bem como a precarização do trabalho dos(as) servidores(as) do INSS, como tem sido nestes anos de lutas sem tréguas na defesa do Seguro e da Seguridade Social. O que nos deparamos é com graves problemas estruturais do órgão, com agravamento das condições de trabalho e aumento de tensões e adoecimento de servidores.

www.sindprev-al.org.br

SINTEAL Filiado a CUT e CNTSS

24 de Janeiro

"Dia do/a Aposentado/a"

"Da Luta Eu Não Me Aposento!"

O Sinteval convoca as/os trabalhadoras/es aposentadas/os da Educação para participar ativamente das manifestações do "DIA DO/A APOSENTADO/A", no próximo dia 24/01 (6ª feira), às 09h00, em frente à sede do Governo do Estado ("Palácio de Vidro"), no Centro de Maceió, na luta por DIGNIDADE, RESPEITO, VALORIZAÇÃO e RECONHECIMENTO e contra as reformas previdenciárias federal (de Jair Bolsonaro) e estadual (de Renan Filho, que quer, agora, descontar 14% - catorze por cento! - dos nossos proventos).

Nas próxima 6ª feira (24) vamos mostrar e provar nas ruas a nossa força e gritar bem alto: "Governador Renan Filho: TIRE A MÃO DO NOSSO SALÁRIO!" e "CHEGA DE EXPLORAÇÃO!" contra quem trabalhou a vida inteira com dignidade e contribuiu para o fortalecimento da Previdência estadual.

Vamos também DENUNCIAR à população esta Assembleia Legislativa que NÃO DEFENDE as/os trabalhadoras/es e o povo alagoano em geral, porque, sendo formada pela elite econômica de Alagoas, só defende mesmo seus interesses familiares e pessoais, e, por isso, votou VERGONHOSAMENTE a favor da Reforma da Previdência do Sr. Renan Filho.

Dia 24 de Janeiro (6ª feira), às 09hs, em frente ao Palácio do Governo, vamos PROVAR que NÃO "aposentamos" a LUTA!

Chega de massacre! "NÃO" ao CRIMINOSO desconto de 14%!

VIVA O "DIA DO/A APOSENTADO/A"!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Objeto: Contratação de agricultores familiares inscrites no PRONAF, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação.

Data de realização: 06/02/2020, às 10:00horas (horário local)

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Teixeira nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: licitacao.opendata.org.br

Canapi-AL, 17 de janeiro de 2020

Brisa Brenda da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPIAL, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 (BB Nº 000701)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi.

Tipo: Menor preço.

Data de realização: 20/01/2020, às 10:00horas (horário local)

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Teixeira nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico: licitacao.opendata.org.br

O MUNICÍPIO DE CANAPIAL, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitação conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 (BB Nº 789348)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi-AL.

Tipo: Menor preço.

Data e hora da sessão de disputa: 04/02/2020, às 10:00h (horário de Brasília)

LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site: licitacao.opendata.org.br

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

Informações pelo e-mail: licitacoes@canapi.al.gov.br

Canapi-AL, 17 de janeiro de 2020.

Emerson de Souza Jacóbia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nova.

ABERTURA: às 11 de janeiro de 2020, às 8h30min

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonova.al.gov.br

INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonova@gmail.com

Coité do Nova - AL, 17 de janeiro de 2020.

Jose Miguel Santana de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 018/2019.



Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

Objeto: Contratação de agricultores familiares inscritos no PRONAF, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação.

Data de realização: **06/02/2020, às 10:00horas (horário local)**

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 17 de janeiro de 2020.

BRISA BRENDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:E0633F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 (BB Nº 800701)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi.

Tipo: **Menor preço**

Data de realização: **30/01/2020, às 10:00horas (horário local)**

O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 17 de janeiro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:3CB949F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 (BB Nº 799348)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/02/2020, às 10:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 17 de janeiro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:74662FB0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.

ABERTURA: dia 31 de janeiro de 2020, às 8h30min.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.

INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia – AL, 17 de janeiro de 2020.

JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Portaria nº 018/2019.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:4B01FF3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2020**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 021/2019.

DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa LLINS COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS E SERVICOS EIRELI, nome de fantasia: DDBL COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.840.693/0001-99, com sede na Rua em Projeto C, s/n, Quadra F Lote 28, Bairro Loteamento da Boa Vista I – Satuba/AL, CEP: 57.120-000.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves, pesados, motocicletas, máquinas e implementos agrícolas que compõem a frota do Município de Coité do Nóia, com o fornecimento e troca de todas e quaisquer peças, componentes e acessórios novos que se fizerem necessários para que os veículos sejam mantidos em perfeitas condições de uso, compreendendo: (a) Serviços mecânicos em geral; (b) Serviços elétricos/eletrônicos; (c) Serviços de suspensão/direção e Assistência de Socorro Mecânico.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 247.039,03.

LOTES REGISTRADOS:

- LOTE 13: R\$ 38.499,10;

- LOTE 17: R\$ 19.999,20;

- LOTE 18: R\$ 20.048,70;

- LOTE 19: R\$ 67.494,00;

- LOTE 20: R\$ 60.999,60;

- LOTE 21: R\$ 39.998,43.

CELEBRAÇÃO: 17/01/2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 282/2017 e 283/2017.

SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Fernanda Karolynne de Aquino Barros – Responsável legal da empresa.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:BCE12AA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP nº 021/2019.

DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68 e a empresa SATURNINO & ALMEIDA LTDA, nome de fantasia: CASA DAS MOLAS, inscrita no CNPJ sob nº



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Homologa todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 038/2019 - Aquisição de pá carregadeira, motocicletas, micro trator e implemento, conforme Convênio nº 882890/2019 em favor das empresas vencedoras dos itens com respectivos valores: a) VCA PRODUTOS & SERVIÇOS IMP. E EXP. EIRELI - ME VENCEDORA para o item 01 com o valor unitário de R\$ 214.000,00; JURUÁ MOTOCENTER LTDA VENCEDORA para o item 02 com o valor unitário de R\$ 10.700,00; G. V. FERRAGENS LTDA - ME VENCEDORA para o item 03 com o valor unitário de R\$ 33.650,00 e do item 04 com o valor unitário de R\$ 14.000,00.

Porto Walter-Acre, 16 de janeiro de 2020.
 JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

Reabertura de prazo

A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 45/2019, do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS, cuja abertura seria no dia 29/11/2019 às 14h30min, a suspensão. Maiores informações, através do e-mail: cpmlmth2017@gmail.com, ou pelo telefone (68) 3325-1092. Desde já fica reaberto o prazo para a realização da nova sessão pública do pregão: Dia: 03/02/2020 às 10:00 horas, na sala de licitações públicas na Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - AC

Marechal Thaumaturgo-AC, 17 de Janeiro de 2020.
 FELIX DE MELO SARAH NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo
 Data de Abertura: 03/02/2020
 Horário: 10h00min

Local: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo - Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Cinco de Novembro, nº 113 - Centro
 Objeto: Aquisição de escavadeira hidráulica sobre esteira.
 OBS: A pasta informativa contendo o edital e seus anexos estará disponível no endereço retro mencionado.

Marechal Thaumaturgo-AC, 17 de janeiro de 2020.
 FELIX DE MELO SARAH NETO
 Presidente da CPML

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO
 Extrato de Segundo Termo Aditivo Contrato nº 04/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018 - Convênio Federal n.º 11428461000117702, Convênio Federal n.º 11428461000117703.

Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA CNPJ n.º 10.936.420/0001-38, objeto - AQUISIÇÃO DE (SOB FABRICAÇÃO) 1 (UMA) EMBARCAÇÃO TIPO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL (UBSF FLUVIAL) COM EQUIPAMENTOS, itinerante para o Município de Marechal Thaumaturgo/AC, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses passando o término do mesmo para a data de 29 de abril de 2020, assinam Isaac da Silva Piyáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e a empresa JR SERVIÇOS NAVAIS LTDA CNPJ n.º 10.936.420/0001-38.
 Marechal Thaumaturgo/AC, 29 de abril de 2019.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO
 Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 003/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - Convênio Federal n.º 867129/2018.
 Contratante: Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, D L RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52, daqui por diante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA JOÃO PESSAO, nº 024, Bairro: VILA IVONETE, CEP: 69.818-606, RIO BRANCO ACRE, objeto - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA, itinerante para o Município de Marechal Thaumaturgo/AC, o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 12 meses passando o término do mesmo para a data de 04 de janeiro de 2021, assinam Isaac da Silva Piyáko pela Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo e a empresa D L RAMOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.146.814/0001-52.
 Marechal Thaumaturgo/AC, 04 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2020

OBJETO: Aquisição de Repelentes
 Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
 Data da Abertura: 05/02/2020 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)
 Tipo de Licitação: Menor Preço
 Retirada do Edital: 21/01/2020 a 04/02/2020 Horário: 8h às 17h, através do e-mail: cpl@riobranco.ac.gov.br ou na CPL/PMRB - Rua Alvorada, nº. 411 - 2º Piso - Bosque - Rio Branco-AC - CEP: 69.900-631
 Rio Branco-AC, 17 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052/2019. PROCESSO Nº 7.073/2019 - VALIDADE: 12 MESES.OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social. PARTES SIGNATÁRIAS: Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC CNPJ nº 34.693.564/0001-79 através da Secretaria de Promoção Social e a Empresa Registrada com os itens e valores unitários: 1) T.LEITE SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.184/0001-11, vencedor dos itens 02 - R\$ 15,77, 04 - R\$ 21,00, 10 - R\$ 21,00, 23 - R\$ 198,00, 24 - R\$ 82,00, 34 - R\$ 75,00, 37 - R\$ 78,00, 38 - R\$ 65,00, 46 - R\$ 116,00, 54 - R\$ 7,99, 59 - R\$ 7,99, e 62 - R\$ 7,00 com o valor total de R\$ 437.300,90 (Quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 14/01/2020. Assina: Prefeita Marilete Vitorino de Siqueira e Sec. de Promoção Social: Deise Maria Sampaio Figueiredo (Órgão Gerenciador), e pela empresa: Tiago Leite Silva.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: água mineral e gás de cozinha. Data/Hora: 04 de fevereiro de 2020, às 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.belem.al.gov.br/>. Informações através do email: cpibelem@outlook.com.

Belém-AL, 17 de janeiro de 2020.
 LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2020-SRP

Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: registro de preços para eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar. Data/Hora: 04 de fevereiro de 2020, às 11h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.belem.al.gov.br/>. Informações através do email: cpibelem@outlook.com.

Belém-AL, 17 de janeiro de 2020.
 LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

Contratação de agricultores familiares inscritos no PRONAF, mediante dispensa de licitação, para fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar dos alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Educação.
 Data de realização: 06/02/2020, às 10:00horas (horário local)
 O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi-AL, 17 de janeiro de 2020.
 BRISA BRENDA DA SILVA
 Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 (BB Nº 800701)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi.

Tipo: Menor preço
 Data de realização: 30/01/2020, às 10:00horas (horário local)
 O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Av. Joaquim Tetê nº 336 - Centro, nesta cidade, ou através do endereço eletrônico licitacao.canapi@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 (BB Nº 799348)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.

Tipo: Menor preço.
 Data e hora da sessão de disputa: 04/02/2020, às 10:00h (horário de Brasília).
 LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes.com.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.
 Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi-AL, 17 de janeiro de 2020.
 EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Pré-Escola, Creche e EJA da Rede Municipal de Ensino de Coité do Nóia.

ABERTURA: dia 31 de janeiro de 2020, às 8h30min.
 DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site: www.coitedonoia.al.gov.br.
 INFORMAÇÕES: através do e-mail: licitacao.coitedonoia@gmail.com.

Coité do Nóia-AL, 17 de janeiro de 2020.
 JOSÉ MIGUEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPL/IGACI Nº 3/2020

UASG Nº 982761. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20191106.002
 Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Total de Itens Licitados: 22.
 Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 20/01/2020 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
 Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br ou <https://www.igaci.al.gov.br/site/licitacoes> ou cpl@igaci.al.gov.br
 Entrega das Propostas: A partir de 20/01/2020 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
 Abertura das Propostas: 30/01/2020 às 09h (horário de Brasília) no site www.comprasgovernamentais.gov.br

igaci-AL, 17 de janeiro de 2020.
 JACKSON NUNES DOS SANTOS
 Pregoeiro



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: MUNICÍPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICÍPIO DE CANAPI / Nº Processo: 0102015/2020)

às 10:19:36 horas do dia 30/01/2020 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336- PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0102015/2020 - 2020/01/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - ACHOCOLATADO LÍQUIDO Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamate de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:09:46:841	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 14:32:26:380	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 28.314,00
29/01/2020 14:55:44:263	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 28.314,00
29/01/2020 18:11:04:802	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 44.503,80
29/01/2020 11:42:42:202	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 33.831,60
29/01/2020 17:29:24:141	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 34.848,00
29/01/2020 18:45:27:643	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.143,00
29/01/2020 23:02:31:131	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 27.515,40
28/01/2020 17:28:26:878	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 33.831,60

29/01/2020 19:36:54:615	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 26.426,40
29/01/2020 16:45:10:322	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 33.831,60

Lote (2) - AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:09:46:841	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 14:32:26:380	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 26.418,00
29/01/2020 14:55:44:263	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 27.639,00
29/01/2020 18:11:04:802	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 29.970,00
29/01/2020 11:42:42:202	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 26.418,00
29/01/2020 17:29:24:141	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 39.516,00
29/01/2020 18:45:27:643	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25.752,00
29/01/2020 23:02:31:131	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 26.418,00
28/01/2020 17:28:26:878	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 26.418,00
29/01/2020 19:36:54:615	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 28.305,00
29/01/2020 16:45:10:322	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 26.418,00

Lote (3) - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento.

Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg.

Produtos deteriorados não serão aceitos.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:09:46:841	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 17:29:24:141	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 42.720,00
29/01/2020 18:45:27:643	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.619,20
29/01/2020 23:02:31:131	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 30.687,20
28/01/2020 17:28:26:878	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 30.687,20
29/01/2020 19:36:54:615	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 36.134,00
29/01/2020 16:45:10:322	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 30.687,00



Lote (4) - ARROZ PARBOILIZADO Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:09:46:841	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 100.000,00
29/01/2020 14:32:26:380	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 55.800,00
29/01/2020 14:55:44:263	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 59.892,00
29/01/2020 18:11:04:802	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 64.356,00
29/01/2020 11:42:42:202	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 55.800,00
29/01/2020 17:29:24:141	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 143.592,00
29/01/2020 18:45:27:643	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.404,00
29/01/2020 23:02:31:131	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 57.660,00
28/01/2020 17:28:26:878	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 55.800,00
29/01/2020 19:36:54:615	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 65.472,00
29/01/2020 16:45:10:322	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 55.800,00

Lote (5) - ARROZ POLIDO Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:09:46:841	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 60.000,00
29/01/2020 14:32:26:380	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 24.420,00
29/01/2020 14:55:44:263	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 24.346,00



29/01/2020 18:11:04:802	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 30.562,00
29/01/2020 11:42:42:202	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 24.420,00
29/01/2020 17:29:24:141	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 33.300,00
29/01/2020 18:45:27:643	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.902,00
29/01/2020 23:02:31:131	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 23.606,00
28/01/2020 17:28:26:878	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.420,00
29/01/2020 19:36:54:615	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 26.048,00
29/01/2020 16:45:10:322	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24.420,00

Lote (6) - ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 17:33:53:705	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.960,00
29/01/2020 18:47:59:105	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 492,80
28/01/2020 17:30:01:429	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 906,50
29/01/2020 16:45:37:036	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 906,50

Lote (7) - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmin, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos.

Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo



Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:13:40:635	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 14:57:23:698	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 19.838,28
29/01/2020 18:14:43:519	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 20.360,34
29/01/2020 11:49:09:125	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.455,96
29/01/2020 17:33:53:705	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 27.594,60
29/01/2020 18:47:59:105	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18.197,52
29/01/2020 23:05:26:397	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 25.730,10
28/01/2020 17:30:01:429	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 34.455,96
29/01/2020 19:39:18:843	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 21.180,72
29/01/2020 16:45:37:036	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 33.455,96

Lote (8) - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).

Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:13:40:635	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 14:35:54:466	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 43.424,50
29/01/2020 14:57:23:698	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 42.556,01
29/01/2020 18:14:43:519	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 37.345,07
29/01/2020 11:49:09:125	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 51.116,84
29/01/2020 17:33:53:705	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 70.719,90
29/01/2020 18:47:59:105	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35.856,23
29/01/2020 23:05:26:397	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 39.578,33
28/01/2020 17:30:01:429	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 51.116,84
29/01/2020 19:39:18:843	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 43.176,36
29/01/2020 16:45:37:036	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 51.116,84

Lote (9) - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Farinha de trigo enriquecida



com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal e aromatizante. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja.

Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:13:40:635	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 14:35:54:466	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 40.803,00
29/01/2020 14:57:23:698	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 35.673,48
29/01/2020 18:14:43:519	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 50.479,14
29/01/2020 11:49:09:125	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 45.932,52
29/01/2020 17:33:53:705	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 69.714,84
29/01/2020 18:47:59:105	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 37.305,60
29/01/2020 23:05:26:397	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 43.018,02
28/01/2020 17:30:01:429	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 45.932,52
29/01/2020 19:39:18:843	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 38.937,72
29/01/2020 16:45:37:036	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 45.932,52

Lote (10) - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.

Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:13:40:635	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00



29/01/2020 14:35:54:466	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 42.804,15
29/01/2020 14:57:23:698	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 37.345,07
29/01/2020 18:14:43:519	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 33.002,62
29/01/2020 11:49:09:125	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 44.913,34
29/01/2020 17:33:53:705	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 65.757,10
29/01/2020 18:47:59:105	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.615,53
29/01/2020 23:05:26:397	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 37.096,93
28/01/2020 17:30:01:429	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 44.913,34
29/01/2020 19:39:18:843	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 35.980,30
29/01/2020 16:45:37:036	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 44.913,34

Lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 18:16:44:588	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 59.951,40
29/01/2020 11:53:27:855	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 53.594,40
29/01/2020 17:39:03:088	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 71.980,80
29/01/2020 18:50:25:407	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.024,60
29/01/2020 23:10:46:008	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 38.631,00
28/01/2020 17:31:54:597	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 53.594,40
29/01/2020 19:41:14:748	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 53.985,60
29/01/2020 16:45:56:503	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 53.594,40

Lote (12) - CAFÉ EM PÓ 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:17:19:419	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 09:15:01:146	LPK LTDA	R\$ 35.000,00
29/01/2020 14:59:22:731	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 20.374,20
29/01/2020 18:16:44:588	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 22.072,05
27/01/2020 09:04:27:954	J M L TEIXEIRA-ME	R\$ 22.217,58
29/01/2020 11:53:27:855	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.217,58
29/01/2020 17:39:03:088	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 28.911,96
29/01/2020 18:50:25:407	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.183,63
29/01/2020 23:10:46:008	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 20.131,65



28/01/2020 17:31:54:597	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 22.217,58
29/01/2020 21:48:18:110	FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 21.830,00
29/01/2020 19:41:14:748	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 19.889,10
29/01/2020 16:45:56:503	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 22.217,58

Lote (13) - CANELA EM PÓ Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro.

Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 30g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:17:19:419	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 10.000,00
29/01/2020 18:16:44:588	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 2.885,12
29/01/2020 17:39:03:088	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.864,00
29/01/2020 18:50:25:407	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.919,12
28/01/2020 17:31:54:597	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 7.457,52
29/01/2020 16:45:56:503	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.457,52

Lote (14) - CANJIQUINHA Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro.

Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 11:53:27:855	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25.900,00
29/01/2020 17:39:03:088	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 37.740,00
29/01/2020 18:50:25:407	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.834,00



29/01/2020 23:10:46:008	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 21.830,00
28/01/2020 17:31:54:597	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 25.900,00
29/01/2020 19:41:14:748	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 17.686,00
29/01/2020 16:45:56:503	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 25.900,00

Lote (15) - COLORAU Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:17:19:419	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
29/01/2020 14:59:22:731	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 7.260,75
29/01/2020 18:16:44:588	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 5.532,00
29/01/2020 11:53:27:855	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.525,00
29/01/2020 17:39:03:088	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 11.755,50
29/01/2020 18:50:25:407	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.071,00
29/01/2020 23:10:46:008	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.952,25
28/01/2020 17:31:54:597	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 11.525,00
29/01/2020 19:41:14:748	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 5.993,00
29/01/2020 16:45:56:503	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.525,00

Lote (16) - EXTRATO DE TOMATE Tomate, açúcar e sal.

Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:19:37:312	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 15:04:10:601	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 17.992,80
29/01/2020 18:19:15:649	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 18.992,40
29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.846,00
29/01/2020 17:47:18:308	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 39.984,00
29/01/2020 18:54:38:433	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.207,40
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 21.063,00
28/01/2020 17:34:40:468	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 27.846,00
29/01/2020 19:42:29:547	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 14.994,00
29/01/2020 16:17:02:919	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 27.826,00



Lote (17) - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:19:37:312	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 14:39:23:442	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 67.480,00
29/01/2020 15:04:10:601	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 53.984,00
29/01/2020 18:19:15:649	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 67.480,00
29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 72.010,80
29/01/2020 17:47:18:308	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 84.832,00
29/01/2020 18:54:38:433	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 47.428,80
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 54.851,60
28/01/2020 17:34:40:468	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 72.010,00
29/01/2020 19:42:29:547	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 53.405,60
29/01/2020 16:17:02:919	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 72.010,80

Lote (18) - FARINHA LÁCTEA- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, lecitina de soja, extrato de malte, aromatizante, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, Niacina, Ácido pantotênico, Ácido fólico e Ferro).

Embalagem primária com peso líquido de 230g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:19:37:312	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 70.000,00
29/01/2020 18:19:15:649	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 25.531,45
29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18.659,20
29/01/2020 17:47:18:308	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 36.235,50
29/01/2020 18:54:38:433	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.869,05
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 16.618,35
28/01/2020 17:34:40:468	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 18.659,20
29/01/2020 19:42:29:547	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 16.909,90



29/01/2020 16:17:02:919	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 18.659,20
-------------------------	----------------------------------	---------------

Lote (19) - FLOCOS DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade, enriquecido com Ferro e Ácido fólico.

Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:19:37:312	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 14:39:23:442	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 31.200,00
29/01/2020 15:04:10:601	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 28.560,00
29/01/2020 18:19:15:649	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 30.240,00
29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 72.000,00
29/01/2020 17:47:18:308	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 45.120,00
29/01/2020 18:54:38:433	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.600,00
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 28.560,00
28/01/2020 17:34:40:468	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 72.000,00
29/01/2020 19:42:29:547	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 28.560,00
29/01/2020 16:17:02:919	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 72.000,00

Lote (20) - LEITE DE COCO Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:19:37:312	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 70.000,00
29/01/2020 14:39:23:442	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 12.057,60
29/01/2020 15:04:10:601	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 14.506,80
29/01/2020 18:19:15:649	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 12.660,48
29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.590,24
29/01/2020 17:47:18:308	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 29.315,04
29/01/2020 18:54:38:433	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.909,84
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 13.903,92
28/01/2020 17:34:40:468	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 34.590,24
29/01/2020 19:42:29:547	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 14.808,24
29/01/2020 16:17:02:919	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 32.590,24

Lote (21) - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 14:43:05:608	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 76.626,00
29/01/2020 15:06:02:204	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 78.019,20
29/01/2020 18:23:33:983	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 75.581,10
29/01/2020 15:26:05:878	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 80.283,15
29/01/2020 19:19:07:286	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 127.129,50
29/01/2020 18:57:29:210	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 62.345,70
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 72.968,85
28/01/2020 17:36:23:892	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 80.283,15
29/01/2020 19:45:50:410	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 73.491,30
29/01/2020 16:19:08:137	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 107.044,20

Lote (22) - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de



lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 18:23:33:983	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 7.987,00
29/01/2020 19:19:07:286	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 11.900,00
29/01/2020 18:57:29:210	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.434,00
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.875,00
28/01/2020 17:36:23:892	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 6.737,50
29/01/2020 16:19:08:137	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.737,50

Lote (23) - LEITE UHT INTEGRAL Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.

Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 14:43:05:608	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 54.697,50
29/01/2020 15:06:02:204	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 58.905,00
29/01/2020 18:23:33:983	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 77.558,25
29/01/2020 15:26:05:878	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 72.649,50
29/01/2020 19:19:07:286	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 79.942,50
29/01/2020 18:57:29:210	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 50.069,25
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 54.557,25
28/01/2020 17:36:23:892	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 72.649,50
29/01/2020 19:45:50:410	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 59.185,00
29/01/2020 16:19:08:137	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 96.866,00

Lote (24) - MACARRÃO ESPAGUETE Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.

Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao



consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:21:11:657	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 14:43:05:608	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 45.000,00
29/01/2020 15:06:02:204	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 36.187,50
29/01/2020 18:23:33:983	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 42.000,00
29/01/2020 15:26:05:878	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 50.625,00
29/01/2020 19:19:07:286	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 69.375,00
29/01/2020 18:57:29:210	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 36.375,00
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 41.062,50
28/01/2020 17:36:23:892	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 50.625,00
29/01/2020 19:45:50:410	CONTERRANEIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 39.937,50
29/01/2020 16:19:08:137	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 50.625,00

Lote (25) - MARGARINA - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.

Embalagem primária com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:21:11:657	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 35.000,00
29/01/2020 15:06:02:204	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 6.842,50
29/01/2020 18:23:33:983	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 6.842,50
29/01/2020 15:26:05:878	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.651,80
29/01/2020 19:19:07:286	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 15.640,00



29/01/2020 18:57:29:210	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.373,30
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.780,90
28/01/2020 17:36:23:892	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 11.651,80
29/01/2020 19:45:50:410	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 7.155,30
29/01/2020 16:19:08:137	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.651,80

Lote (26) - MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1.

Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:24:11:559	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.000,00
29/01/2020 15:07:46:821	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 8.845,20
29/01/2020 18:25:38:643	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 6.633,90
29/01/2020 15:37:57:751	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.846,60
29/01/2020 19:23:14:097	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 13.373,10
29/01/2020 19:00:03:496	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.054,75
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 9.950,85
28/01/2020 17:45:49:463	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 12.846,60
29/01/2020 19:47:23:532	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 7.160,40
29/01/2020 16:20:57:979	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12.846,60

Lote (27) - ÓLEO DE SOJA Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6.

Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:24:11:559	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 50.000,00
29/01/2020 15:07:46:821	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 17.378,90
29/01/2020 18:25:38:643	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 19.962,25
29/01/2020 15:37:57:751	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.426,50
29/01/2020 19:23:14:097	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 25.833,50
29/01/2020 19:00:03:496	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.835,60
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.057,45
28/01/2020 17:45:49:463	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 14.426,50
29/01/2020 19:47:23:532	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 17.949,25
29/01/2020 16:20:57:979	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 14.426,50

Lote (28) - PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação.

O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:24:11:559	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 150.000,00
29/01/2020 19:00:03:496	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 54.000,00
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 55.350,00
28/01/2020 17:45:49:463	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 67.500,00
29/01/2020 16:20:57:979	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 67.500,00

Lote (29) - PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades.

Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:24:11:559	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 75.000,00
29/01/2020 15:07:46:821	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 11.229,12
29/01/2020 18:25:38:643	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 12.164,88
29/01/2020 15:37:57:751	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.733,02
29/01/2020 19:23:14:097	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 22.057,20
29/01/2020 19:00:03:496	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.792,06
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 13.200,90
28/01/2020 17:45:49:463	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 12.733,02
29/01/2020 19:47:23:532	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 11.496,48
29/01/2020 16:20:57:979	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12.733,02

Lote (30) - PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO - Proteína texturizada de soja sabor frango, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades.

Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:24:11:559	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 50.000,00
29/01/2020 15:07:46:821	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 12.640,32
29/01/2020 18:25:38:643	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 13.693,68
29/01/2020 15:37:57:751	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.897,52
29/01/2020 19:23:14:097	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 24.829,20
29/01/2020 19:00:03:496	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.022,66
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.859,90
28/01/2020 17:45:49:463	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 14.897,52
29/01/2020 19:47:23:532	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 12.941,28
29/01/2020 16:20:57:979	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 14.897,52

Lote (31) - SAL Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio).



Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:27:38:484	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 40.000,00
29/01/2020 18:28:15:459	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 2.079,00
29/01/2020 15:38:32:154	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.059,10
29/01/2020 19:31:52:602	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 2.613,60
29/01/2020 19:03:41:987	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2.079,00
28/01/2020 17:47:08:490	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 3.059,10
29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 2.168,10
29/01/2020 16:23:10:328	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.059,10

Lote (32) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:27:38:484	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 120.000,00
29/01/2020 14:46:57:208	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 54.120,00
29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 49.077,00
29/01/2020 18:28:15:459	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 57.564,00
29/01/2020 15:38:32:154	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 56.334,00
29/01/2020 19:31:52:602	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 61.500,00
29/01/2020 19:03:41:987	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.643,00



30/01/2020 09:24:42:360	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 36.285,00
28/01/2020 17:47:08:490	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 56.334,00
29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 53.136,00
29/01/2020 16:23:10:328	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 56.334,00

Lote (33) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 10% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 14:46:57:208	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 43.296,00
29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 39.655,20
29/01/2020 18:28:15:459	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 41.032,80
29/01/2020 15:38:32:154	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 68.289,60
29/01/2020 19:31:52:602	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 49.200,00
29/01/2020 19:03:41:987	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.860,80
30/01/2020 09:24:42:360	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 37.293,60
28/01/2020 17:47:08:490	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 68.289,60
29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 42.804,00
29/01/2020 16:23:10:328	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 68.289,60

Lote (34) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:27:38:484	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 120.000,00
29/01/2020 14:46:57:208	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 49.200,00
29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 47.970,00
29/01/2020 18:28:15:459	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 57.564,00
29/01/2020 15:38:32:154	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 49.200,00
29/01/2020 19:31:52:602	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 51.168,00
29/01/2020 19:03:41:987	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.643,00
30/01/2020 09:24:42:360	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 41.697,00
28/01/2020 17:47:08:490	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 49.200,00
29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 51.414,00
29/01/2020 16:23:10:328	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 49.200,00

Lote (35) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 20% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 14:46:57:208	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 30.110,40
29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 29.815,20
29/01/2020 15:38:32:154	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.110,40
29/01/2020 19:31:52:602	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 47.527,20
29/01/2020 19:03:41:987	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.785,80
28/01/2020 17:47:08:490	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 30.110,40



29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 30.848,40
29/01/2020 16:23:10:328	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 30.110,40

Lote (36) - TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.

Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:30:05:173	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 45.000,00
29/01/2020 15:13:04:567	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4.978,05
29/01/2020 18:30:01:948	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 4.008,30
29/01/2020 12:15:50:388	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.606,75
29/01/2020 19:38:22:280	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 10.214,70
29/01/2020 19:06:14:842	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7.305,45
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 12.606,75
29/01/2020 19:49:36:639	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 7.499,40
29/01/2020 16:25:56:285	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12.606,75

Lote (37) - TORRADA - Contendo farinha de trigo, sal, açúcar, água, margarina, fermento biológico e melhorador de farinha, submetida a processamento térmico adequado para a produção da mesma.

Produto produzido artesanalmente, Embalagem primária em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 19:06:14:842	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 47.980,80
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 60.511,50
29/01/2020 16:25:56:285	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 60.511,50

Lote (38) - VINAGRE Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho,



conservador metabissulfito de sódio, pimenta do reino, louro.

Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:30:05:173	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 15.000,00
29/01/2020 18:30:01:948	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 6.990,48
29/01/2020 12:15:50:388	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.723,60
29/01/2020 19:38:22:280	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.044,40
29/01/2020 19:06:14:842	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.626,64
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 9.723,60
29/01/2020 19:49:36:639	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 3.810,60
29/01/2020 16:25:56:285	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.723,60

Lote (39) - BATATA INGLESA - Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:30:05:173	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 70.000,00
29/01/2020 14:48:15:793	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 38.680,00
29/01/2020 19:38:22:280	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 34.812,00
29/01/2020 19:06:14:842	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.944,00
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 41.194,20
29/01/2020 16:25:56:285	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 41.194,20

Lote (40) - CENOURA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações.



Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:30:05:173	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 70.000,00
29/01/2020 19:38:22:280	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 21.285,00
29/01/2020 19:06:14:842	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.704,00
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.832,50
29/01/2020 16:25:56:285	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24.832,50

Lote (41) - CEBOLA BRANCA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:32:21:710	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 45.000,00
29/01/2020 19:43:33:653	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 16.335,00
29/01/2020 19:09:29:732	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.424,00
28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 28.314,00
29/01/2020 16:29:02:583	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 28.314,00

Lote (42) - GOIABA - Produto in natura, de excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (170g) A UNIDADE. Procedentes de espécies genuínas e sãs; ter atingido o grau de maturação em torno de 80% (DE VEZ), fruto arredondado, íntegra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, livre de parasitas e larvas.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:32:21:710	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 19:43:33:653	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 40.500,00
29/01/2020 19:09:29:732	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 57.600,00
28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 55.012,50
29/01/2020 16:29:02:583	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 55.012,50

Lote (43) - LARANJA PÊRA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem



lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:32:21:710	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 19:43:33:653	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 29.491,20
29/01/2020 19:09:29:732	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 31.457,28
28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 58.490,88
29/01/2020 16:29:02:583	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 58.490,88

Lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:32:21:710	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 14:49:23:461	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 19.200,00
29/01/2020 19:43:33:653	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 32.025,60
29/01/2020 19:09:29:732	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.491,20
28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 28.800,00
29/01/2020 16:29:02:583	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 28.800,00

Lote (45) - MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:32:21:710	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 70.000,00
29/01/2020 19:43:33:653	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 26.544,00
29/01/2020 19:09:29:732	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.650,88
28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 27.428,80



29/01/2020 16:29:02:583	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 27.428,80
-------------------------	----------------------------------	---------------

Lote (46) - TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:39:32:545	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 19:49:39:204	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 65.420,64
29/01/2020 20:08:55:066	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.132,16
29/01/2020 19:05:40:107	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 45.089,64
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 45.089,64

Lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:39:32:545	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 350.000,00
29/01/2020 14:55:54:828	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 194.290,20
29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 197.611,40
29/01/2020 14:19:53:122	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 194.290,20
29/01/2020 19:49:39:204	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 282.302,00
29/01/2020 20:08:55:066	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 240.703,97
28/01/2020 17:52:45:692	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 194.290,20



29/01/2020 19:51:29:317	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 216.708,30
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 259.038,00

Lote (48) - CARNE BOVINA (PATINHO) congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:39:32:545	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00
29/01/2020 14:55:54:828	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 30.013,20
29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 31.752,00
29/01/2020 14:19:53:122	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.013,20
29/01/2020 19:49:39:204	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 47.736,00
29/01/2020 20:08:55:066	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.218,40
28/01/2020 17:52:45:692	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 30.013,20
29/01/2020 19:51:29:317	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 29.203,20
29/01/2020 20:17:05:254	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 26.967,60
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 30.132,00

Lote (49) - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%.

Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes



para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:39:32:545	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 350.000,00
29/01/2020 14:55:54:828	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 147.060,00
29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 130.032,00
29/01/2020 14:19:53:122	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 215.094,60
29/01/2020 19:49:39:204	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 278.640,00
29/01/2020 20:08:55:066	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 105.960,60
29/01/2020 19:05:40:107	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 147.060,00
29/01/2020 19:51:29:317	CONTERRANEIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 144.815,40
29/01/2020 20:17:05:254	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 62.694,00
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 196.080,00

Lote (50) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:39:32:545	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 180.000,00
29/01/2020 14:55:54:828	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 106.116,00
29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 68.091,10
29/01/2020 19:49:39:204	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 97.273,00

29/01/2020 20:08:55:066	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 77.287,82
29/01/2020 19:05:40:107	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 120.264,80
29/01/2020 19:51:29:317	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 89.756,45
29/01/2020 20:17:05:254	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 68.002,67
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 160.344,00

Lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 14:24:25:834	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 83.070,00
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 131.787,36
29/01/2020 19:15:47:930	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 81.792,00
28/01/2020 19:22:52:841	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 83.070,00
29/01/2020 20:21:51:320	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 66.251,52
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 110.760,00

Lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A



temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:42:33:827	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 250.000,00
29/01/2020 15:01:00:814	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 144.463,50
29/01/2020 15:17:55:245	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 151.105,50
29/01/2020 18:34:34:182	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 147.618,45
29/01/2020 14:24:25:834	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 144.463,50
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 182.655,00
29/01/2020 19:15:47:930	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 154.260,45
29/01/2020 19:06:11:810	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 144.463,50
29/01/2020 19:53:20:021	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 146.954,25
29/01/2020 20:21:51:320	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 150.109,20
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 192.618,00

Lote (53) - JERKED BEFF DIANTEIRO Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.

Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------



29/01/2020 22:42:33:827	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 150.000,00
29/01/2020 15:01:00:814	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 55.083,00
29/01/2020 15:17:55:245	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 62.769,00
29/01/2020 18:34:34:182	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 67.252,50
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 81.130,00
29/01/2020 19:15:47:930	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 58.755,20
29/01/2020 19:06:11:810	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 64.028,65
29/01/2020 19:53:20:021	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 68.106,50
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 85.351,54

Lote (54) - OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação.

Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar pra

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:42:33:827	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 150.000,00
29/01/2020 15:01:00:814	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 51.024,00
29/01/2020 18:34:34:182	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 65.374,50
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 59.102,80
29/01/2020 19:15:47:930	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 43.476,70
29/01/2020 19:06:11:810	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 51.024,00
29/01/2020 19:53:20:021	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 123.308,00
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 51.024,00

Lote (55) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.



Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referê

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:42:33:827	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 250.000,00
29/01/2020 15:01:00:814	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 137.514,74
29/01/2020 15:17:55:245	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 126.243,04
29/01/2020 14:24:25:834	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 137.514,74
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 187.520,10
29/01/2020 19:15:47:930	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 120.402,25
29/01/2020 19:06:11:810	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 137.514,74
29/01/2020 19:53:20:021	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 127.904,79
29/01/2020 20:21:51:320	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 118.967,67
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 183.344,04

Lote (56) - CARNE MOÍDA DE FRANGO Filé de peito de frango moído.

Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes



para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 157.696,00
30/01/2020 08:07:10:907	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 141.824,00
29/01/2020 15:39:27:846	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 160.665,60
29/01/2020 20:00:59:184	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 256.000,00
29/01/2020 20:08:13:684	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 140.288,00
28/01/2020 19:26:02:682	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 174.080,00
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 153.600,00

Lote (57) - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 15:06:36:924	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 25.542,00
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 26.006,40
30/01/2020 08:07:10:907	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 25.193,70
29/01/2020 15:39:27:846	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 26.761,05
29/01/2020 20:00:59:184	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 42.376,50
29/01/2020 20:08:13:684	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.781,90
28/01/2020 19:26:02:682	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 26.761,05
29/01/2020 19:56:00:228	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 24.497,10
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 26.761,05

Lote (58) - LEITE UHT INTEGRAL Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.

Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 15:06:36:924	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 18.232,50
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 19.635,00
30/01/2020 08:07:10:907	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 25.852,75
29/01/2020 15:39:27:846	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 24.216,50
29/01/2020 20:00:59:184	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 26.647,50
29/01/2020 20:08:13:684	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.689,75
28/01/2020 19:26:02:682	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.216,50
29/01/2020 19:56:00:228	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 19.728,50
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24.216,61

Lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:44:31:863	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 160.000,00
29/01/2020 15:06:36:924	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 64.747,80
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 65.854,60
29/01/2020 15:39:27:846	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 64.747,80



29/01/2020 20:00:59:184	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 94.078,00
29/01/2020 20:08:13:684	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 80.215,33
28/01/2020 19:26:02:682	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 64.747,80
29/01/2020 19:56:00:228	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 72.218,70
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 64.747,80

Lote (60) - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%.Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.Produutos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de refer

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:44:31:863	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 160.000,00
29/01/2020 15:06:36:924	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 49.020,00
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 43.344,00
29/01/2020 15:39:27:846	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 49.020,00
29/01/2020 20:00:59:184	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 92.880,00
29/01/2020 20:08:13:684	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35.320,20
28/01/2020 19:26:02:682	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 49.020,00
29/01/2020 19:56:00:228	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 48.271,80
29/01/2020 20:23:54:685	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 20.898,00
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 49.020,00

Lote (61) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou



deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:47:16:411	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 15:12:48:664	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 35.364,00
29/01/2020 15:23:39:934	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 22.691,90
29/01/2020 20:07:59:098	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 32.417,00
29/01/2020 19:23:29:581	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25.756,78
28/01/2020 19:28:25:348	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 40.079,20
29/01/2020 19:57:36:541	CONTERRANEIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 29.912,05
29/01/2020 20:26:37:360	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 22.662,43
29/01/2020 16:43:06:777	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 40.079,20

Lote (62) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 15:39:57:260	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.690,00



29/01/2020 20:07:59:098	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 43.929,12
29/01/2020 19:23:29:581	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.264,00
28/01/2020 19:28:25:348	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 27.690,00
29/01/2020 16:43:06:777	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 27.690,00

Lote (63) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:47:16:411	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 100.000,00
29/01/2020 15:12:48:664	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 48.154,50
29/01/2020 15:23:39:934	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 50.368,50
30/01/2020 08:18:05:543	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 49.206,15
29/01/2020 15:39:57:260	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 48.154,50
29/01/2020 20:07:59:098	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 60.885,00
29/01/2020 19:23:29:581	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 51.420,15
28/01/2020 19:28:25:348	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 48.154,50
29/01/2020 19:57:36:541	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 49.984,75
29/01/2020 20:26:37:360	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 50.036,40
29/01/2020 16:43:06:777	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 48.154,50

Lote (64) - JERKED BEFF DIANTEIRO Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.

Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.



Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 22:47:16:411	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 90.000,00
29/01/2020 15:12:48:664	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 18.343,80
29/01/2020 15:23:39:934	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 20.903,40
30/01/2020 08:18:05:543	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 22.396,50
29/01/2020 20:07:59:098	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 27.018,00
29/01/2020 19:23:29:581	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.566,72
28/01/2020 19:28:25:348	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 21.322,89
29/01/2020 19:57:36:541	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 22.680,90
29/01/2020 16:43:06:777	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21.322,89

Lote (65) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referê

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
29/01/2020 15:12:48:664	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 45.829,30
29/01/2020 15:23:39:934	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 42.072,80
29/01/2020 15:39:57:260	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 45.829,30
29/01/2020 20:07:59:098	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 62.494,50
29/01/2020 19:23:29:581	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 40.126,25
28/01/2020 19:28:25:348	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 45.829,30
29/01/2020 19:57:36:541	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 42.585,05
29/01/2020 20:26:37:360	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 39.648,15
29/01/2020 16:43:06:777	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 45.829,30

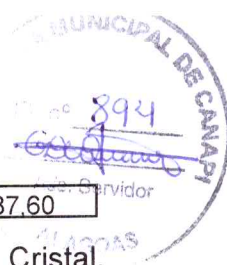
Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - ACHOCOLATADO LÍQUIDO Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclato de sódio, acessulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 10:54:53:015	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.800,00
30/01/2020 10:53:22:095	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 20.900,00
30/01/2020 10:47:42:510	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21.079,00
30/01/2020 10:24:39:057	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 21.999,00
30/01/2020 10:31:34:565	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 22.651,20
30/01/2020 10:20:35:082	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 23.293,71
30/01/2020 10:27:46:588	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.958,00
30/01/2020 10:24:41:750	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 24.309,00
30/01/2020 10:23:35:005	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 25.482,60
28/01/2020 17:28:26:878	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 33.831,60



30/01/2020 10:22:31:227	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 38.187,60
-------------------------	--	---------------

Lote (2) - AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 10:36:47:400	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.680,00
30/01/2020 10:36:13:123	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.690,00
30/01/2020 10:36:17:789	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 23.698,00
30/01/2020 10:33:42:949	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 23.776,20
30/01/2020 10:32:15:454	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 23.940,00
30/01/2020 10:25:58:411	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 24.309,00
30/01/2020 10:23:24:747	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 24.634,00
30/01/2020 10:21:12:583	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 24.636,45
30/01/2020 10:32:20:357	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 25.685,40
30/01/2020 10:30:15:760	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 25.700,00
30/01/2020 10:25:58:092	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 25.751,00

Lote (3) - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento.

Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg.

Produtos deteriorados não serão aceitos.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:02:31:849	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 27.800,00
30/01/2020 11:01:53:247	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.850,00
30/01/2020 11:01:13:644	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 27.890,00
30/01/2020 10:49:50:622	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 29.000,00
30/01/2020 10:38:45:990	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 29.499,50
30/01/2020 10:24:04:630	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 29.618,00
30/01/2020 10:26:56:422	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 30.260,00



Lote (4) - ARROZ PARBOILIZADO Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 10:52:54:406	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 49.197,00
30/01/2020 10:52:29:321	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 50.220,00
30/01/2020 10:52:05:965	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 50.500,00
30/01/2020 10:52:20:632	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 50.600,00
30/01/2020 10:51:41:026	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 50.690,00
30/01/2020 10:51:16:403	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 50.700,00
30/01/2020 10:35:46:606	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 53.988,50
30/01/2020 10:27:37:813	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 54.870,00
30/01/2020 10:28:35:372	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 55.056,00
30/01/2020 10:25:56:846	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 61.194,00
29/01/2020 17:29:24:141	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 143.592,00

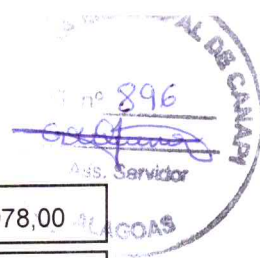
Lote (5) - ARROZ POLIDO Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 10:44:13:442	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 20.860,00
30/01/2020 10:42:16:615	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 20.868,00
30/01/2020 10:43:22:373	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 21.645,00



30/01/2020 10:43:34:697	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 21.978,00
30/01/2020 10:41:23:849	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.050,00
30/01/2020 10:28:17:311	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 22.940,00
30/01/2020 10:29:36:633	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 23.310,00
28/01/2020 17:28:26:878	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.420,00
29/01/2020 16:45:10:322	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24.420,00
29/01/2020 19:36:54:615	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 26.048,00
30/01/2020 10:30:27:944	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 26.196,00

Lote (6) - ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 18:47:59:105	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 492,80
28/01/2020 17:30:01:429	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 906,50
29/01/2020 16:45:37:036	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 906,50
30/01/2020 10:44:02:374	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.274,00

Lote (7) - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos.

Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g, transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo



Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 10:51:24:501	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.990,00
30/01/2020 10:47:37:902	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 17.004,24
30/01/2020 10:33:10:384	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 17.451,72
30/01/2020 10:45:03:689	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 17.936,49
30/01/2020 10:41:45:629	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 18.000,00
30/01/2020 10:27:48:628	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 19.316,22
29/01/2020 19:39:18:843	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 21.180,72
30/01/2020 10:37:33:805	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.600,00
30/01/2020 10:29:24:624	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 24.611,40
30/01/2020 10:28:19:284	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.340,40

Lote (8) - BISCOITO DOCE TIPO MARIA Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio).

Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 10:58:06:188	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.210,00
30/01/2020 10:58:34:610	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 34.241,00
30/01/2020 10:57:14:347	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 34.243,32
30/01/2020 10:56:44:450	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 34.638,00
30/01/2020 10:49:22:264	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 34.739,60
30/01/2020 10:48:43:259	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 35.359,95
30/01/2020 10:30:06:401	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 38.461,70
30/01/2020 10:31:11:027	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 39.082,05
30/01/2020 10:58:37:934	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 45.967,94
30/01/2020 10:28:30:493	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 48.982,84
29/01/2020 16:45:37:036	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 51.116,84

Lote (9) - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE Farinha de trigo enriquecida



com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal e aromatizante. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja.

Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 10:55:35:049	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.900,00
30/01/2020 10:53:35:706	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.000,00
30/01/2020 10:53:55:178	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 29.028,42
30/01/2020 10:58:34:982	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 30.567,76
30/01/2020 10:50:14:994	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIMES	R\$ 34.489,00
30/01/2020 10:32:18:278	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 36.722,70
30/01/2020 10:55:21:140	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 40.000,00
30/01/2020 10:32:43:254	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 40.804,00
30/01/2020 10:38:21:235	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 43.251,18
30/01/2020 11:04:10:092	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 45.314,65
30/01/2020 10:30:17:476	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 46.025,78

Lote (10) - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.

Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:01:35:734	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 28.535,00



30/01/2020 11:00:37:019	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 28.536,10
30/01/2020 11:01:02:522	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.290,00
30/01/2020 10:55:12:436	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 30.400,00
30/01/2020 10:46:27:761	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 32.878,55
30/01/2020 10:43:58:965	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 32.998,50
30/01/2020 10:33:59:527	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 35.981,20
30/01/2020 11:09:15:957	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 38.000,00
30/01/2020 10:34:17:570	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 38.523,74
30/01/2020 11:05:31:028	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 42.742,12
30/01/2020 10:31:04:153	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 45.856,27

Lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:02:57:267	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.999,00
30/01/2020 11:02:23:057	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.000,00
30/01/2020 11:11:57:472	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 37.999,00
30/01/2020 11:10:47:750	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 38.000,00
29/01/2020 23:10:46:008	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 38.631,00
30/01/2020 11:03:44:358	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 42.851,07
30/01/2020 11:06:15:293	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 46.787,52
30/01/2020 10:51:50:957	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 51.442,80

Lote (12) - CAFÉ EM PÓ 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 18:50:25:407	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 15.183,63
30/01/2020 11:04:35:817	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 15.787,57
30/01/2020 11:05:33:201	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 16.000,00
30/01/2020 10:59:34:652	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 16.735,95
30/01/2020 11:10:42:902	FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME	R\$ 18.550,00
30/01/2020 11:09:22:592	J M L TEIXEIRA-ME	R\$ 18.695,00
30/01/2020 11:07:55:163	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 18.792,77
30/01/2020 11:02:23:438	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 18.918,90

30/01/2020 11:03:17:615	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 19.694,00
30/01/2020 11:02:10:665	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 19.695,06
29/01/2020 23:10:46:008	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 20.131,65
29/01/2020 11:53:27:855	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 22.217,58
30/01/2020 10:55:21:001	LPK LTDA	R\$ 28.800,00

Lote (13) - CANELA EM PÓ Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro.

Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 30g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:04:34:926	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.900,00
30/01/2020 11:03:53:338	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.918,00
30/01/2020 11:04:13:613	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 2.433,00
30/01/2020 11:03:03:837	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 2.434,32
30/01/2020 11:03:52:937	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 2.472,96
29/01/2020 17:39:03:088	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.864,00

Lote (14) - CANJIQUINHA Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro.

Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:49:35:978	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.235,00
30/01/2020 11:49:13:441	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 16.249,00

30/01/2020 11:48:42:689	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.250,00
30/01/2020 11:31:42:776	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 17.650,00
30/01/2020 11:14:51:161	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 20.999,00
30/01/2020 11:42:36:277	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 21.460,00
30/01/2020 11:10:56:934	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 24.531,00

Lote (15) - COLORAU Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:47:23:069	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.800,00
30/01/2020 11:46:49:492	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 4.809,50
30/01/2020 11:40:35:196	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4.928,00
30/01/2020 11:32:22:778	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 4.978,80
30/01/2020 11:19:44:890	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 5.800,00
30/01/2020 11:11:38:554	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 5.808,60
30/01/2020 11:15:01:461	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5.964,19
30/01/2020 11:43:52:606	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.491,25
30/01/2020 11:12:37:566	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.641,08
29/01/2020 11:53:27:855	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11.525,00

Lote (16) - EXTRATO DE TOMATE Tomate, açúcar e sal.

Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 320g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:34:43:556	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 14.678,00
30/01/2020 11:33:45:551	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 14.680,00
30/01/2020 11:31:02:054	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.685,00
30/01/2020 11:29:15:624	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 14.694,00
30/01/2020 11:14:14:042	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 14.779,80
30/01/2020 11:15:12:033	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 16.279,20
30/01/2020 11:14:56:884	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 18.192,72
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 21.063,00
30/01/2020 11:15:49:784	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 25.989,60



29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 27.846,00
-------------------------	-----------------------------------	---------------

Lote (17) - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:42:33:449	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 40.488,00
30/01/2020 11:42:00:016	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 42.200,00
30/01/2020 11:41:14:096	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 42.347,60
30/01/2020 11:36:46:594	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 44.344,00
30/01/2020 11:18:38:334	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 50.000,00
30/01/2020 11:17:43:199	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 51.284,80
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 54.851,60
30/01/2020 11:18:06:101	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 55.140,80
30/01/2020 11:21:42:804	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 57.800,00
30/01/2020 11:16:57:800	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 57.840,00
30/01/2020 11:17:37:399	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 60.732,00

Lote (18) - FARINHA LÁCTEA- Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, lecitina de soja, extrato de malte, aromatizante, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, Niacina, Ácido pantotênico, Ácido fólico e Ferro).

Embalagem primária com peso líquido de 230g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 18:54:38:433	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.869,05
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 16.618,35
29/01/2020 19:42:29:547	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 16.909,90
30/01/2020 11:29:37:322	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 17.201,45
30/01/2020 11:24:22:906	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 18.000,00
28/01/2020 17:34:40:468	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 18.659,20
29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18.659,20



30/01/2020 11:26:16:766	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 21.907,90
30/01/2020 11:19:44:861	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 23.553,08

Lote (19) - FLOCOS DE MILHO Produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto flocado, amarelo, livre de umidade, enriquecido com Ferro e Ácido fólico.

Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:32:04:833	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 26.298,00
30/01/2020 11:30:24:784	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 26.300,00
30/01/2020 11:32:19:421	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 26.680,00
30/01/2020 11:23:38:784	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 26.700,00
30/01/2020 11:19:43:159	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 28.080,00
30/01/2020 11:23:44:330	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 28.500,00
29/01/2020 19:42:29:547	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 28.560,00
29/01/2020 23:19:41:114	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 28.560,00
30/01/2020 11:22:45:777	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 29.328,00
30/01/2020 11:30:05:445	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 35.280,00
29/01/2020 11:57:13:961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 72.000,00

Lote (20) - LEITE DE COCO Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, ,, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 18:54:38.433	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.909,84
30/01/2020 11:30:29.062	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 10.851,84
30/01/2020 11:31:13.645	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 10.851,85
30/01/2020 11:35:31.716	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 11.742,98
30/01/2020 11:30:53.942	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 11.916,30
30/01/2020 11:24:45.808	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 12.000,00
30/01/2020 11:44:44.396	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 12.811,20
30/01/2020 11:51:54.316	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 15.000,00
30/01/2020 11:29:11.786	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 19.054,78
30/01/2020 11:30:41.644	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 19.993,01
29/01/2020 11:57:13.961	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 34.590,24

Lote (21) - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:56:45.326	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 56.150,00
30/01/2020 11:56:22.376	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 56.290,00
30/01/2020 11:51:36.660	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 57.264,00
30/01/2020 11:26:51.686	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 64.087,20
30/01/2020 11:34:55.282	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 64.783,80
30/01/2020 11:28:37.114	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 68.963,40
30/01/2020 11:41:19.037	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 69.700,00
30/01/2020 11:47:21.485	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 72.000,00
30/01/2020 11:26:28.004	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 72.900,00
30/01/2020 11:30:08.457	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 82.634,18

Lote (22) - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de



lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:37:44:752	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 6.729,00
30/01/2020 11:31:42:009	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.730,00
30/01/2020 11:25:50:294	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.737,00
30/01/2020 11:37:00:251	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 6.846,00
30/01/2020 11:30:57:082	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 7.735,00
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.875,00

Lote (23) - LEITE UHT INTEGRAL Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.

Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:39:07:758	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 48.379,00
30/01/2020 11:37:59:283	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 48.386,25
30/01/2020 11:37:37:329	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 49.227,75
30/01/2020 11:37:14:252	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 49.500,00
30/01/2020 11:31:39:404	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 51.962,63
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 54.557,25
30/01/2020 11:31:57:556	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 59.000,00
30/01/2020 11:37:42:410	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 60.478,50
28/01/2020 17:36:23:892	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 72.649,50
29/01/2020 15:26:05:878	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 72.649,50

Lote (24) - MACARRÃO ESPAGUETE Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.

Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao



consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 12:17:33:236	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.700,00
30/01/2020 12:17:08:121	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.750,00
30/01/2020 12:09:11:969	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 29.500,00
30/01/2020 12:07:01:675	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 31.422,00
30/01/2020 12:05:56:552	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 31.985,60
30/01/2020 11:55:40:395	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 34.000,00
30/01/2020 11:51:22:278	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 36.000,00
30/01/2020 11:38:02:709	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 39.395,00
30/01/2020 11:38:03:293	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 40.500,00
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 41.062,50
30/01/2020 11:38:20:798	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 45.093,75

Lote (25) - MARGARINA - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.

Embalagem primária com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 12:07:28:208	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.550,00
30/01/2020 12:07:05:947	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.599,00
30/01/2020 12:04:49:908	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.600,00
30/01/2020 12:05:28:581	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 5.665,60



30/01/2020 12:03:34:368	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 5.700,00
30/01/2020 12:04:26:810	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 5.865,00
30/01/2020 12:00:08:837	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 6.299,00
30/01/2020 09:09:01:118	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 7.780,90
30/01/2020 11:54:00:512	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 9.032,10
30/01/2020 11:50:13:099	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 10.166,00

Lote (26) - MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1.

Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

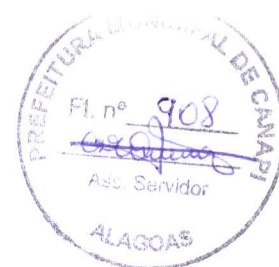
Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 12:13:02:404	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.550,00
30/01/2020 12:12:24:745	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5.600,00
30/01/2020 12:10:47:783	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 5.686,20
30/01/2020 12:07:51:190	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 5.750,00
30/01/2020 12:00:53:085	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 6.019,00
30/01/2020 11:55:25:718	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 7.000,00
30/01/2020 12:01:33:496	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 7.265,70
30/01/2020 11:54:36:213	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 7.518,42
30/01/2020 11:51:57:161	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 8.692,52
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 9.950,85

Lote (27) - ÓLEO DE SOJA Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6.

Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 11:53:21:517	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.000,00
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.057,45
30/01/2020 12:08:18:697	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 14.113,10
30/01/2020 12:02:17:326	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 14.275,53
30/01/2020 11:52:20:221	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 14.426,00
29/01/2020 15:37:57:751	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 14.426,50
29/01/2020 16:20:57:979	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 14.426,50
30/01/2020 11:52:33:019	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 16.791,78
30/01/2020 11:52:51:958	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 17.110,50
30/01/2020 11:55:18:088	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 18.553,15

Lote (28) - PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação.

O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 12:03:59:515	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 52.450,00
30/01/2020 12:03:12:251	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 52.500,00
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 55.350,00
30/01/2020 11:56:45:166	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 56.700,00
28/01/2020 17:45:49:463	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 67.500,00

Lote (29) - PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades.

Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 12:19:53:194	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 8.599,00
30/01/2020 12:19:17:221	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.600,00
30/01/2020 12:15:40:457	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8.689,20
30/01/2020 12:08:53:142	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 9.109,15
30/01/2020 12:06:54:144	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 9.157,08
30/01/2020 12:05:04:564	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.222,00
30/01/2020 11:56:01:498	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 10.427,04
30/01/2020 11:57:33:973	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 12.585,97
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 13.200,90
30/01/2020 11:55:09:202	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 14.337,18

Lote (30) - PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO - Proteína texturizada de soja sabor frango, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades.

Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 12:24:50:759	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 9.579,50
30/01/2020 12:24:25:139	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.580,00
30/01/2020 12:15:59:171	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9.781,20
30/01/2020 12:09:23:122	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 10.253,40
30/01/2020 12:07:20:640	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 10.307,88
30/01/2020 11:57:19:521	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.000,00
30/01/2020 11:58:27:909	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 11.737,44
30/01/2020 11:58:36:056	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 14.167,69
30/01/2020 09:18:32:548	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 14.859,90
30/01/2020 11:58:04:832	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 16.138,98

Lote (31) - SAL Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemético INS 535 (ferrocianeto de sódio).



Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 12:14:32:032	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 1.830,00
30/01/2020 12:14:08:336	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 1.839,00
30/01/2020 12:13:01:035	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 1.850,50
30/01/2020 12:11:30:235	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 1.970,00
30/01/2020 12:11:04:788	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 1.988,00
30/01/2020 12:10:05:114	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 1.992,00
29/01/2020 15:38:32:154	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.059,10
29/01/2020 16:23:10:328	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.059,10

Lote (32) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:14:07:911	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.500,00
30/01/2020 14:13:09:376	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.530,00
30/01/2020 14:10:49:874	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 36.000,00
30/01/2020 09:24:42:360	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 36.285,00
30/01/2020 14:12:15:993	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 39.975,00
30/01/2020 14:10:40:308	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 40.000,00



30/01/2020 14:08:08:956	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 48.708,00
29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 49.077,00
30/01/2020 14:08:20:925	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 49.323,00
30/01/2020 14:12:25:435	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 51.660,00
29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 53.136,00

Lote (33) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 10% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:32:23:220	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.500,00
30/01/2020 14:31:32:007	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 19.550,00
30/01/2020 14:18:44:348	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.579,00
30/01/2020 14:22:58:168	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 30.000,00
30/01/2020 14:13:20:835	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 31.980,00
30/01/2020 14:21:30:502	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 33.948,00
30/01/2020 14:16:45:230	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 34.000,00
30/01/2020 14:09:41:281	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 35.227,20
30/01/2020 09:24:42:360	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 37.293,60
29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 39.655,20

Lote (34) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),



ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:18:47:129	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.850,00
30/01/2020 14:18:01:986	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 28.905,00
30/01/2020 14:14:18:494	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 33.259,20
30/01/2020 14:17:36:283	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 37.000,00
30/01/2020 14:15:24:426	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 37.900,00
30/01/2020 09:24:42:360	LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404	R\$ 41.697,00
30/01/2020 14:08:58:950	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 44.280,00
29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 47.970,00
30/01/2020 14:11:14:100	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 49.323,00
29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 51.414,00
30/01/2020 14:13:42:067	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 51.660,00

Lote (35) - SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 20% de suco.

Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 19:03:41:987	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.785,80
30/01/2020 14:09:01:974	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.557,00
30/01/2020 14:15:04:541	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 27.000,00
30/01/2020 14:09:27:066	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 27.099,36
30/01/2020 14:13:39:190	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 28.000,00



29/01/2020 15:11:51:499	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 29.815,20
29/01/2020 19:48:36:655	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 30.848,40
29/01/2020 19:31:52:602	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 47.527,20

Lote (36) - TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.

Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:14:34:716	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 3.999,00
30/01/2020 14:13:30:277	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 4.000,00
30/01/2020 14:14:25:297	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 4.900,00
29/01/2020 15:13:04:567	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 4.978,05
30/01/2020 14:22:47:893	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 5.952,40
30/01/2020 14:15:56:664	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 6.639,56
30/01/2020 14:14:20:885	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 7.059,82
29/01/2020 12:15:50:388	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.606,75
29/01/2020 16:25:56:285	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 12.606,75

Lote (37) - TORRADA - Contendo farinha de trigo, sal, açúcar, água, margarina, fermento biológico e melhorador de farinha, submetida a processamento térmico adequado para a produção da mesma.

Produto produzido artesanalmente, Embalagem primária em saco plástico transparente com peso líquido de 500g. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:35:27:974	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 46.450,00
30/01/2020 14:35:02:612	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 46.500,00
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 60.511,50



Lote (38) - VINAGRE Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho, conservador metabissulfito de sódio, pimenta do reino, louro.

Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:19:29:195	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 2.995,00
30/01/2020 14:18:18:236	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.000,00
30/01/2020 14:16:21:473	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3.153,60
30/01/2020 14:15:53:335	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 3.624,00
29/01/2020 19:49:36:639	CONTERRANEIO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 3.810,60
30/01/2020 14:17:20:314	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 3.928,86
30/01/2020 14:12:33:522	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 5.991,84
29/01/2020 16:25:56:285	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 9.723,60

Lote (39) - BATATA INGLESA - Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:40:31:894	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 25.280,00
30/01/2020 14:39:44:601	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 25.290,00
30/01/2020 14:39:15:585	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 25.300,00
30/01/2020 14:26:29:018	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 26.999,00
30/01/2020 14:10:18:712	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 34.813,00
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 41.194,20

Lote (40) - CENOURA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e



doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:40:00:267	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 17.380,00
30/01/2020 14:39:13:504	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 17.390,00
30/01/2020 14:37:41:441	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 17.400,00
30/01/2020 14:27:07:131	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 18.500,00
28/01/2020 17:48:36:865	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.832,50

Lote (41) - CEBOLA BRANCA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:31:55:472	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 14.800,00
30/01/2020 14:30:25:638	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 14.900,00
30/01/2020 14:28:14:781	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 15.300,00
30/01/2020 14:25:28:577	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.150,00
28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 28.314,00

Lote (42) - GOIABA - Produto in natura, de excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (170g) A UNIDADE. Procedentes de espécies genuínas e sãs; ter atingido o grau de maturação em torno de 80% (DE VEZ), fruto arredondado, integra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, livre de parasitas e larvas.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:52:03:365	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 31.000,00
30/01/2020 14:51:07:292	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 31.040,00
30/01/2020 14:46:28:615	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 31.500,00
30/01/2020 14:40:57:326	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 33.500,00
28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 55.012,50



Lote (43) - LARANJA PÊRA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:30:32:085	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 28.000,00
29/01/2020 19:43:33:653	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 29.491,20
29/01/2020 19:09:29:732	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 31.457,28
30/01/2020 14:29:32:458	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 58.000,00
29/01/2020 22:32:21:710	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 80.000,00

Lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:42:38:164	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 17.650,00
30/01/2020 14:42:08:691	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 17.664,00
30/01/2020 14:43:51:209	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 20.816,64
30/01/2020 14:40:44:453	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 24.192,00
30/01/2020 14:30:21:347	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 27.500,00
29/01/2020 19:09:29:732	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 29.491,20

Lote (45) - MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:44:35:868	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 19.980,00
30/01/2020 14:44:08:558	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 20.000,00
30/01/2020 14:43:13:844	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 20.800,00
30/01/2020 14:40:06:640	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 21.990,00



28/01/2020 17:49:55:037	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 27.428,80
-------------------------	--	---------------

Lote (46) - TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 14:55:01:849	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 19.000,00
29/01/2020 20:08:55:066	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.132,16
30/01/2020 14:51:33:145	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 42.523,42
30/01/2020 14:43:34:601	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 44.000,00
29/01/2020 19:05:40:107	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 45.089,64

Lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:14:40:042	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 193.648,00
30/01/2020 15:13:38:267	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 193.650,00
30/01/2020 14:53:04:435	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 194.240,00
28/01/2020 17:52:45:692	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 194.290,20
29/01/2020 14:19:53:122	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 194.290,20



29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 197.611,40
30/01/2020 14:48:46:469	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 209.235,60
30/01/2020 14:46:09:833	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 216.000,00
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 259.038,00

Lote (48) - CARNE BOVINA (PATINHO) congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:08:30:937	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 23.700,00
30/01/2020 15:08:02:655	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 23.997,60
30/01/2020 14:54:16:294	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 26.950,00
30/01/2020 15:05:05:029	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 27.011,88
30/01/2020 14:58:44:035	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 30.000,00
28/01/2020 17:52:45:692	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 30.013,20
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 30.132,00
30/01/2020 14:56:37:921	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 31.028,40
29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 31.752,00
30/01/2020 14:53:04:618	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 69.728,40

Lote (49) - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%.

Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C



(TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 20:17:05:254	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 62.694,00
29/01/2020 20:08:55:066	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 105.960,60
30/01/2020 15:03:01:256	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 124.000,00
30/01/2020 14:55:07:974	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 124.807,50
29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 130.032,00
30/01/2020 15:06:11:297	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 132.354,00
30/01/2020 14:57:21:320	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 184.212,00
30/01/2020 14:56:45:905	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 195.048,00
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 196.080,00
29/01/2020 19:49:39:204	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 278.640,00

Lote (50) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:14:32:524	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 63.000,00
30/01/2020 15:13:48:220	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 63.890,00
29/01/2020 15:16:31:644	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 68.091,10
30/01/2020 14:57:28:947	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 71.805,16



30/01/2020 14:59:45:552	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 77.280,00
30/01/2020 14:55:48:674	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 77.285,00
30/01/2020 15:06:48:194	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 95.504,40
30/01/2020 14:56:52:051	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 96.000,00
29/01/2020 16:31:32:005	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 160.344,00

Lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 20:21:51:320	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 66.251,52
30/01/2020 15:10:35:366	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 81.789,00
30/01/2020 15:08:41:669	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 81.790,00
28/01/2020 19:22:52:841	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 83.070,00
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 110.760,00
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 131.787,36

Lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A



temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:22:39:000	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 122.212,80
30/01/2020 15:22:59:237	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 122.568,70
30/01/2020 15:22:46:352	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 122.700,00
30/01/2020 15:22:08:927	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 122.900,00
30/01/2020 15:20:29:906	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 123.500,00
30/01/2020 15:17:45:740	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 126.530,10
30/01/2020 15:15:11:474	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 130.017,15
30/01/2020 15:11:29:622	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 133.950,00
30/01/2020 15:10:06:108	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 137.985,60
29/01/2020 15:17:55:245	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 151.105,50
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 192.618,00

Lote (53) - JERKED BEFF DIANTEIRO Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.

Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
-----------	------------	-------

30/01/2020 15:33:52:985	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 52.975,00
30/01/2020 15:33:21:556	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 52.978,00
30/01/2020 15:32:41:915	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 52.980,00
30/01/2020 15:21:19:628	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 55.424,60
30/01/2020 15:05:50:746	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 56.791,00
30/01/2020 15:01:20:821	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 57.645,00
29/01/2020 15:17:55:245	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 62.769,00
29/01/2020 19:06:11:810	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIMES	R\$ 64.028,65
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 85.351,54

Lote (54) - OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação.

Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar pra

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/01/2020 19:15:47:930	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 43.476,70
30/01/2020 15:08:31:731	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 45.921,60
30/01/2020 15:14:11:893	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 48.217,68
30/01/2020 15:05:51:804	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIMES	R\$ 51.000,00
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 51.024,00
30/01/2020 15:11:55:136	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 56.020,10
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 59.102,80
29/01/2020 19:53:20:021	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 123.308,00

Lote (55) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.



Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referê

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:10:45:394	DIAS & GOMES LTDA	R\$ 116.000,00
30/01/2020 15:09:47:633	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 117.950,00
29/01/2020 15:17:55:245	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 126.243,04
29/01/2020 19:53:20:021	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 127.904,79
30/01/2020 15:06:24:224	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 137.000,00
29/01/2020 14:24:25:834	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 137.514,74
29/01/2020 15:01:00:814	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 137.514,74
29/01/2020 16:33:44:782	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 183.344,04
29/01/2020 19:54:44:742	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 187.520,10
29/01/2020 22:42:33:827	NORTSUL COMERCIAL LTDA ME	R\$ 250.000,00

Lote (56) - CARNE MOÍDA DE FRANGO Filé de peito de frango moído.

Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes



para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:46:43:452	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 139.150,00
30/01/2020 15:44:40:819	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 139.690,00
30/01/2020 15:15:57:946	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 153.000,00
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 153.600,00
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 157.696,00
29/01/2020 15:39:27:846	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 160.665,60
30/01/2020 15:29:11:105	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 166.400,00

Lote (57) - LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:30:50:689	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18.575,00
30/01/2020 15:30:04:375	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 18.576,00
30/01/2020 15:27:24:296	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 20.271,06
30/01/2020 15:20:43:737	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 21.594,60
30/01/2020 15:16:58:280	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 22.987,80
30/01/2020 15:21:09:238	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.400,00
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 26.006,40
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 26.761,05
29/01/2020 20:00:59:184	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 42.376,50

Lote (58) - LEITE UHT INTEGRAL Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio, trifosfato de sódio e citrato de sódio.

Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:25:37:549	ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 16.400,00
30/01/2020 15:24:35:325	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 16.409,25
29/01/2020 15:20:12:568	BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 19.635,00
29/01/2020 19:56:00:228	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 19.728,50
30/01/2020 15:28:27:411	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI	R\$ 22.159,50
28/01/2020 19:26:02:682	ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME	R\$ 24.216,50
29/01/2020 15:39:27:846	PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 24.216,50
29/01/2020 16:39:58:695	COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI	R\$ 24.216,61
29/01/2020 20:00:59:184	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 26.647,50

Lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com

Data-Hora	Fornecedor	Lance
30/01/2020 15:56:57:897	GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -	R\$ 64.661,00
30/01/2020 15:56:11:150	P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 64.662,00
30/01/2020 15:40:01:605	CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO	R\$ 64.685,00



fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 11:50:53 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (28) - PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação.

O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 11:52:48 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, no lote (36) - TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas.



Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 11:53:52 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (43) - LARANJA PÊRA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 11:54:17 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 11:56:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (46) - TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa pediu desistência do preço alegando erro no momento do lance, o que foi aceito pelo Pregoeiro.

No dia 06/02/2020, às 11:57:45 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (62) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de



referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa pediu desistência do preço alegando erro no momento do lance, o que foi aceito pelo Pregoeiro.

No dia 06/02/2020, às 11:58:43 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 11:59:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (53) - JERKED BEFF DIANTEIRO Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.

Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes



informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 11:59:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (64) - JERKED BEFF DIANTEIRO Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.

Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÁ. O motivo da desclassificação foi: INABILITADA - A empresa NÃO cumpriu com o item 13.1 do edital - Após o encerramento da etapa de lances, a licitante arrematante deverá encaminhar os documentos relativos aos itens 10 e 11 deste Edital (originais ou cópias autenticadas e apresentação da proposta de preços atualizada), ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, em envelope endereçado ao Setor de Licitações e Contratos, no endereço constante no Edital, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

No dia 06/02/2020, às 12:31:22 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO aprovada conforme Parecer Técnico do Setor de Nutrição.

No dia 06/02/2020, às 12:32:33 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (38) - VINAGRE Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho, conservador metabissulfito de sódio, pimenta do reino, louro.

Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO aprovada conforme Parecer Técnico do Setor de Nutrição.



No dia 06/02/2020, às 12:33:02 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (49) - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%.

Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO aprovada conforme Parecer Técnico do Setor de Nutrição.

No dia 06/02/2020, às 12:33:32 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (60) - CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de refer. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO aprovada conforme Parecer Técnico do Setor de Nutrição.

No dia 06/02/2020, às 12:34:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA



JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (55) - FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referê. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO aprovada conforme Parecer Técnico do Setor de Nutrição.

No dia 27/02/2020, às 13:46:20 horas, no lote (1) - ACHOCOLATADO LÍQUIDO Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclamate de sódio, acesulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.. A empresa apresentou recurso contra as empresas concorrentes, quais sejam: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, JCL DE MATOS EIRELI - EPP E P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, contudo manifestou no seu próprio item.

No dia 27/02/2020, às 13:51:03 horas, no lote (6) - ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes



artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.. A empresa apresentou recurso contra as empresas concorrentes, quais sejam: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, JCL DE MATOS EIRELI - EPP E P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, contudo manifestou no seu próprio item.

No dia 27/02/2020, às 13:51:11 horas, no lote (6) - ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.. A empresa apresentou recurso contra as empresas concorrentes, quais sejam: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, JCL DE MATOS EIRELI - EPP E P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, contudo manifestou no seu próprio item.

No dia 06/03/2020, às 15:43:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (2) - AÇÚCAR CRISTAL - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar. Cristal, branco, aspecto granuloso médio, isento fragmentos estranhos.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:44:07 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



EIRELI EPP, no lote (3) - ALHO IN NATURA - Produto selecionado. Deve apresentar características bem definidas, bem formadas; livres de danos fisiológicos pragas, doenças e emboloramento.

Embalagem primária deve ser plástica ou em forma de rede, com peso líquido de 1Kg. Produtos deteriorados não serão aceitos. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:44:28 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (5) - ARROZ POLIDO Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:45:20 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (17) - FEIJÃO CARIOCA- Feijão carioca, tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem primária de 1 kg, atóxica de polietileno transparente. Constar na embalagem todas as informações de rotulagem e nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega do produto. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:46:11 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (24) - MACARRÃO ESPAGUETE Farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico.



Embalagem primária com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:47:45 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (42) - GOIABA - Produto in natura, de excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (170g) A UNIDADE. Procedentes de espécies genuínas e sãs; ter atingido o grau de maturação em torno de 80% (DE VEZ), fruto arredondado, integra cor, odor e sabor próprios. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, livre de parasitas e larvas.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:48:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:48:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (48) - CARNE BOVINA (PATINHO) congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:49:50 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (50) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:50:20 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:50:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser



transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:51:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (61) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 15:51:54 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (63) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.



Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Recurso deferido a empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 - DESCLASSIFICADA/INABILITADA, não cumpriu com o Item 13.2 do Edital.

No dia 06/03/2020, às 16:26:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (4) - ARROZ PARBOILIZADO Classe: longo fino; tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada - Não apresentou amostra.

No dia 06/03/2020, às 16:27:42 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO, no lote (10) - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, amido, açúcar, soro de leite em pó, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante.

Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.



fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada - Não apresentou amostra.

No dia 06/03/2020, às 16:36:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (43) - LARANJA PÊRA - Unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas, DE TAMANHO MÉDIO (150g) A UNIDADE, isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada - Não apresentou amostra.

No dia 06/03/2020, às 16:40:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada - Não apresentou amostra.



No dia 06/03/2020, às 16:41:51 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (53) - JERKED BEFF DIANTEIRO Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino.

Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO. O motivo da desclassificação foi: Desclassificada - Não apresentou amostra.

No dia 06/03/2020, às 17:21:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (62) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: NÃO aprovado por não apresentar a embalagem primária de 1KG conforme Termo de Referência.

No dia 06/03/2020, às 17:26:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: A amostra já foi REPROVADA no Item 62 por NÃO apresentar a embalagem primária de 1KG conforme Termo de Referência.

No dia 12/03/2020, às 11:41:34 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, no lote (5) - ARROZ POLIDO Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos são e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.



Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:42:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME, no lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:43:07 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:43:30 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa,



sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:43:56 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (48) - CARNE BOVINA (PATINHO) congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:44:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (50) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência

embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:44:32 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:44:46 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS



EIRELI EPP, no lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:45:11 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (61) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:45:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME, no lote (62) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura,



de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 12/03/2020, às 11:45:34 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (63) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:50:30 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (5) - ARROZ POLIDO Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve



apresentar grãos sãos e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:51:05 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:53:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:53:18 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO, no lote (48) - CARNE BOVINA (PATINHO) congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:53:32 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, no lote (50) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO



apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:53:58 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME, no lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:54:22 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DIAS & GOMES LTDA, no lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:
DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi:



Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:54:54 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:55:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, no lote (61) - FÍGADO BOVINO - Peça congelada, magro, de 1ª qualidade.

Embalagem própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.



Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:55:28 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (62) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 18/03/2020, às 12:55:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, no lote (63) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.



. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:41:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (5) - ARROZ POLIDO Classe: longo fino; Tipo 1. O produto deve apresentar grãos sãos e inteiros.

Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:42:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404, no lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:42:56 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar



SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:43:21 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (48) - CARNE BOVINA (PATINHO) congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 5 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:44:32 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS.



O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:44:52 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:45:27 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (62) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/03/2020, às 11:51:12 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO aprovada, por não apresentar o peso conforme Termo de Referência.

No dia 26/03/2020, às 12:22:05 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (51) - FILÉ DE TILÁPIA - Filé de tilápia in natura, de 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas.

Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 08/04/2020, às 15:33:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 08/04/2020, às 15:34:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com



aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 08/04/2020, às 15:35:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.



No dia 08/04/2020, às 15:35:55 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 08/04/2020, às 15:37:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (47) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.



O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Proposta acima do estimado.

No dia 08/04/2020, às 15:38:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 08/04/2020, às 15:39:36 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou



deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 08/04/2020, às 15:40:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 08/04/2020, às 15:40:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (59) - CARNE BOVINA (LAGARTO) Congelada, limpa, sem gordura e sebo aparente, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. A carne deve ser limpa, com a retirada da gordura aparente.

Embalagem primária própria com peso líquido máximo de 3 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar



SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.

Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 08/04/2020, às 15:41:52 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO, no lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 08/04/2020, às 15:45:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO, no lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o



descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 23/04/2020, às 10:30:10 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI, no lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa pediu desistência do Item alegando erro no momento do lance.

No dia 23/04/2020, às 10:34:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, no lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 23/04/2020, às 10:35:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.



No dia 30/04/2020, às 11:49:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, no lote (11) - CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS - Cereal para alimentação infantil ideal para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de vida, com probiótico, contendo como ingredientes: Farinha pré-cozida de trigo, milho enriquecida e arroz, contendo carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, premix vitamínico (Vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, B1, B6, ácido fólico e vitamina D, fumarato ferroso e sulfato de zinco. Embalagem sachê com 230 g cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 30/04/2020, às 11:54:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, no lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 30/04/2020, às 11:57:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -, no lote (52) - FRANGO INTEIRO CONGELADO- Frango inteiro, congelado, de 1ª qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade.

Condições de transporte:

DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.

O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.



No dia 14/05/2020, às 15:14:51 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NORTSUL COMERCIAL LTDA ME, no lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Amostra NÃO apresentada.

No dia 26/05/2020, às 15:39:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME, no lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO entregou as amostras.

No dia 26/05/2020, às 15:39:54 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, no lote (44) - MAÇÃ - Tipo nacional. Com consistência firme, casca sã e ausência de danos físicos e/ou biológicos, DE TAMANHO MÉDIO (130g) A UNIDADE.

Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado.

No dia 27/05/2020, às 11:19:57 horas, a autoridade competente da licitação - VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro da disputa

VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Membro Equipe Apoio



Proponentes:

- 26.764.610/0001-55 ALFA & DAM DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES DE ALIME
- 23.223.561/0001-55 ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
- 14.728.741/0001-06 BOA VISTA DISTRIBUIDORA EIRELI
- 30.932.811/0001-91 COMERCIAL ROCHA ALIMENTOS EIRELI
- 24.764.163/0001-09 CONTERRANEO INDUSTRIA COMERCIO SERVICOS IMPORTACAO
- 19.329.367/0001-81 DIAS & GOMES LTDA
- 06.536.960/0001-57 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI
- 05.858.023/0001-55 FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA-ME
- 03.389.294/0001-83 GAMA DISTRIBUIDORA LOGISTICA DE ALIMENTOS EIRELI -
- 09.294.917/0001-10 J M L TEIXEIRA-ME
- 00.535.560/0001-40 LPK LTDA
- 11.618.297/0001-70 LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS 43971326404
- 11.625.595/0001-97 NORTSUL COMERCIAL LTDA ME
- 14.376.716/0001-00 P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP
- 21.883.765/0001-97 PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Registro de Preços



O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2020** (BB nº 800701), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **23.223.561/0001-55** e **NORTSUL COMERCIAL LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.625.595/0001-97**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2020.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, TIPO CASTANHA, ARROZ E SACOLAS PLÁSTICAS**, destinados à distribuição gratuita as famílias carentes, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **12/03/2019, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador: E623AF20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO
01/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2020.
Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2020** (BB nº 800701), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **23.223.561/0001-55** e **NORTSUL COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.625.595/0001-97**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto citado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 27 de fevereiro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador: E2C5CB22

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 002/2018

Cícero Valter de Melo, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROSPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Artigo 22, da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 005/2017, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 80 da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **CARMILUSE SOARES DE MENEZES SANTOS**, CPF 325.601.504-25, no cargo de Professor "A", 25 Horas, Nível Especial de Magistério, Classe "II", do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 03 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação

Carneiros - AL, 03 de julho de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito Municipal

CÍCERO VALTER DE MELO

Gestor do CARNEIROSPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: D5E6D18B



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 003/2018

Cícero Valter de Melo, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROSPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Artigo 22, da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 017/2017, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 80 da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **EDNIGUES DOS ANJOS SANTOS**, CPF 456.511.834-34, no cargo de Servidora, 30 Horas, Nível III, Classe "I", do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 03 de julho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Carneiros - AL, 03 de julho de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO

Prefeito Municipal

CÍCERO VALTER DE MELO

Gestor do CARNEIROSPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador: 23144AED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 004/2018

Cícero Valter de Melo, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROSPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Artigo 22, da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 018/2017, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 80 da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **MARIA FRANCISCA OLIVEIRA MELO SILVA**, CPF



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020

Aos 28 (vinte e oito) dias de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Hermerson Melo de Lima**, portador do CPF nº 029.350.834-82 e Cédula de Identidade nº 1.684.135 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **01/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0102015/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 09/2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Secretaria Municipal de Saúde, como **PARTICIPANTE**.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

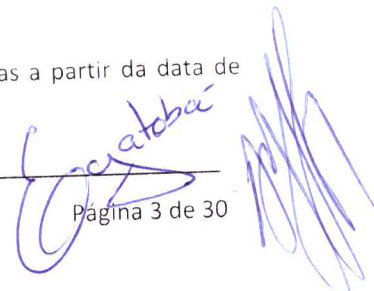
- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 09/2019.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, em ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \cdot I = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

ML7

Coatobaí

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:



- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo**

Primeiro, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 09/2019, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

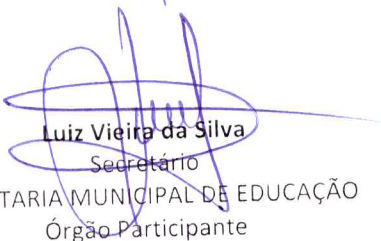
Nada mais havendo a tratar, lavrei Escritura (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante



Hermerson Melo de Lima
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador



Luiz Vieira da Silva
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante



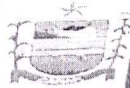
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

ANEXO I

EMPRESA:		ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.				
CNPJ: 23.223.561/0001-55		Telefone: (82) 3432-2565		e-mail: arbalimentos.al@gmail.com		
Endereço:		Rua José Maria de Lima, nº 44, CEP: 57.025-570, Loja C, Poço – Maceió/AL.				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	7260	<p>ACHOCOLATADO LÍQUIDO – Soro de leite e/ou soro de leite reconstituído, açúcar, cacau em pó, gordura vegetal, amido modificado, estabilizantes/espessantes: goma guar, goma gelana e goma xantana; estabilizante fosfato dissódico, edulcorantes artificiais (ciclato de sódio, acesulfame k e sacarina sódica), aroma natural característico. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar</p>	BOA VIDA	LITROS	R\$ 2,86	R\$ 20.763,60



PREFEITURA DE CANAPI

Construindo um novo tempo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

		<p>prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>				
06	70	<p>ADOÇANTE: adoçante de mesa líquido natural, sem residual amargo, zero caloria, sem adição de açúcar e sem edulcorantes artificiais. Embalagem: mínimo de 80 ml. Conter todas as informações segundo legislação vigente. Ingredientes: água, edulcorante natural glicosídeo de esteviol, acidulante ácido cítrico. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	ADOCYL	FRASCO	R\$ 7,04	R\$ 492,80
07	7458	<p>BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO – Leite parcialmente desnatado e/ou leite reconstituído parcialmente desnatado, preparado de morango (xarope de açúcar, água, amido modificado, polpa de morango, soro de leite em pó, corante natural carmim, conservante sorbato de potássio e aroma idêntico ao natural de morango) e fermentos lácteos. Embalagem primária própria, com peso líquido máximo de 900g,</p>	BOA VIDA	UNID	R\$ 2,26	R\$ 16.855,08



PREFEITURA DE CANAPI

Construindo um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
 P. M. Nº 672
 Ass. Selvidor
 Mat. nº
 ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

		<p>transparente, atóxica. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C e 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>				
08	12407	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA – Farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio). Embalagem primária com</p>	VITAMASSA	UNID	R\$ 2,75	R\$ 34.119,25

		<p>peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>				
09	11658	<p>BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE – Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido, açúcar invertido, soro de leite, sal e aromatizante. Fermentos químicos: bicarbonato de amônio e sódio. Estabilizante lecitina de soja. Embalagem primária com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de</p>	VITAMASSA	UNID	R\$ 2,47	R\$ 28.795,26

ML1



		acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
12	4851	<p>CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moido, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	HERANÇA	UNID	R\$ 3,13	R\$ 15.183,63
13	1288	<p>CANELA EM PÓ – Canela proveniente de cascas são, limpas, secas, em forma de pó fino puro.</p> <p>Embalagem primária em tubo plástico com tampa e com peso líquido de 30g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>	KINOTTO	UNID	R\$ 1,47	R\$ 1.893,36

		Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
14	7400	<p>CANJIQUINHA – Farinha de milho pré gelatinizada, açúcar, amido de milho, aromatizante artificial de milho verde, sal, lecitina de soja, extrato de urucum e cúrcuma, enriquecida com ácido fólico e ferro.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 200g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	CORINGA	UNID	R\$ 2,19	R\$ 16.206,00
15	11525	<p>COLORAU – Semolina de milho, sal, óleo de soja e corante natural de urucum. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de</p>	CORINGA	UNID	R\$ 0,41	R\$ 4.725,25

		fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
18	4165	<p>FARINHA LÁCTEA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite em pó integral, açúcar, lecitina de soja, extrato de malte, aromatizante, sal, vitaminas (A, B1, B2, B6, B12, C, D, E, Niacina, Ácido pantotênico, Ácido fólico e Ferro).</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 230g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>	MARATÁ	UNID	R\$ 3,57	R\$ 14.869,05
20	3768	<p>LEITE DE COCO – Leite de Coco, água, conservadores, acidulantes, espessantes, com características Branco leitoso, apresentando sabor e aroma próprio não rançoso.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do</p>	COÇÃO	UNID	R\$ 2,63	R\$ 9.909,84



		<p>fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>				
21	17415	<p>LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS</p>	CAMILA	UNID	R\$ 3,19	R\$ 55.553,85
57	5805	<p>LEITE EM PÓ - Produto em pó integral obtido por desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados. Deve ter boa solubilidade. Embalagem aluminizada, de 200g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega</p>	CAMILA	UNID	R\$ 3,19	R\$ 18.517,95



		na unidade requisitante. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
23	14025	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	VALE DOURADO	LITROS	R\$ 3,44	R\$ 48.246,00
58	4675	LEITE UHT INTEGRAL – Leite integral, estabilizantes: monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio. Embalagem primária TETRA PAK com peso líquido de 1 litro. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e	VALE DOURADO	LITROS	R\$ 3,44	R\$ 16.082,00

		informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
25	3910	<p>MARGARINA - Produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 250g. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	VITARELLA	POTES	R\$ 1,41	R\$ 5.513,10	
26	5265	<p>MILHO PARA MUNGUZÁ - Grãos ou pedaços dos</p>	GOSTOMIL	PACOTES	R\$ 1,05	R\$ 5.528,25	




		<p>grãos de milho. Grupo misturada; Subgrupo despeliculada; Classe amarelo. TIPO 1. Embalagem primária de polietileno transparente original de fábrica com peso líquido de 500g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>					
27	3355	<p>ÓLEO DE SOJA – Geneticamente modificado e dispor de substâncias antioxidantes. Deve conter vitamina E, ômega 3 e 6.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 900 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade</p>	SOYA	UNID	R\$ 4,17	R\$ 13.990,35	



		qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS				
32	12300	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (ACEROLA) – Polpa de acerola, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	PINDORAMA	UNID	R\$ 2,39	R\$ 29.397,00
33	9840	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (CAJU) – Polpa de caju, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 10% de suco.</p> <p>Embalagem primária com</p>	PINDORAMA	UNID	R\$ 1,98	R\$ 19.483,20



		<p>peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>					
34	12300	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (GOIABA) - Polpa de goiaba, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabisulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 15,8% de suco.</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em</p>	PINDORAMA	UNID	R\$ 2,34	R\$ 28.782,00	

		desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS				
35	7380	<p>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO (MANGA) - Polpa de manga, água. Conservadores: benzoato de sódio INS 211 e metabissulfito de sódio INS 223. Acidulante: ácido cítrico INS 330. Estabilizante: goma gelana INS418. Após diluição, deve apresentar 20% de suco. Embalagem primária com peso líquido de 500 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	PINDORAMA	UNID	R\$ 2,41	R\$ 17.785,80
37	5355	<p>TORRADA - Contendo farinha de trigo, sal, açúcar, água, margarina, fermento biológico e melhorador de farinha, submetida a processamento térmico adequado para a produção da mesma.</p> <p>Produto produzido artesanalmente, Embalagem primária em</p>	PANIFICAÇÃO BRASIL	UNID	R\$ 8,67	R\$ 46.427,85



		saco plástico transparente com peso líquido de 500g. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MÁXIMO DE 02(DOIS) DIAS. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade.					
39	9670	BATATA INGLESA - Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	KG	R\$ 2,61	R\$ 25.238,70	
40	7095	CENOURA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	IN NATURA	KG	R\$ 2,44	R\$ 17.311,80	
45	8848	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol),	IN NATURA	KG	R\$ 2,25	R\$ 19.908,00	



		<p>procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.</p>				
54	10630	<p>OVOS DE GRANJA TAMANHO EXTRA - O produto deve apresentar CASCA FIRME, TAMANHO EXTRA e uniforme, com peso médio de 65g por unidade. Deve apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, câmara de ar de aparência regular, gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, sem germe desenvolvido, clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem mancha ou turvação. Embalagem: Bandeja em isopor, contendo 12 unidades em cada bandeja. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),</p>	GRANJA ALMEIDA	DUZIA	R\$ 4,09	R\$ 43.476,70

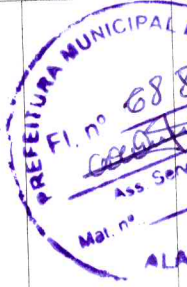


		<p>apresentar SIE E/OU SIF, data de fabricação, lote e validade. Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADO EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade variando entre 20 e 30 dias na data de entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>					
65	3415	<p>FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade.</p> <p>Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>Condições de transporte: DEVE SER TANSPORTADA</p>	SOMAVE	KG	R\$ 10,89	R\$ 37.189,35	



		<p>EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega.</p> <p>Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>						
56	10240	<p>CARNE MOÍDA DE FRANGO – Filé de peito de frango moído. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A</p>	CARRER	KG	R\$ 13,58	R\$ 139.059,20		



	<p>temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>				
TOTAL GERAL				R\$ 751.304,22	

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.


ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
 Representante Legal
 CPF: 399.715.385-04
 RG: 115.7198 SSP/AL



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

ANEXO II

EMPRESA:		NORTSUL COMERCIAL LTDA – ME.				
CNPJ: 11.625.595/0001-97		Telefone: (82) 3313-0076 / 98800-3140.		e-mail: nortsulcompras@live.com		
Endereço:		Rua Sargento Aldo Almeida, nº 42, CEP: 57.055-510, Pinheiro – Maceió/AL.				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
31	2970	<p>SAL – Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio).</p> <p>Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais.</p> <p>O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega.</p>	PURO SAL	KG	R\$ 0,61	R\$ 1.811,70

		Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.					
41	5445	CEBOLA BRANCA - Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	IN NATURA	KG	R\$ 2,71	R\$ 14.755,95	
TOTAL GERAL					R\$ 16.567,65		



Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

JOÃO ANSELMO SANTANA JÚNIOR

Representante Legal

CPF: 056.668.954-51

RG: 98001213181 SSP/AL

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2020.2**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 008/2020.2 em favor das licitantes J A DE FREITAS CONSTRUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.008.079/0001-77, vencedora para os itens: 2, 5, 6, 10, 11, 18, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 34, 35, 38, 39, 41, 43, 44, 52, 55, 56, 58, 60, 61; J S MADEIRO TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 05.407.244/0001-07, vencedora para os itens: 3, 16, 49, 50; JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.807.788/0001-91, vencedora para os itens: 1, 4, 13, 15, 21, 22, 25, 31, 33, 37, 40, 42, 46, 48, 53, 54; e NUNES DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.774.035/0001-40, vencedora para os itens: 7, 8, 9, 12, 14, 17, 20, 26, 28, 36, 45, 47, 51, 57, 59, 62, considerando com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, 21 de Fevereiro de 2020.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
feita

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:32DC0B17

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020**

Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedoras Registradas:

Detentora 01: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 23.223.561/0001-55, valor registrado R\$ 751.304,22 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos).

Detentora 02: **NORTSUL COMERCIAL LTDA – ME**, CNPJ: 11.625.595/0001-97, valor registrado R\$ 16.567,65 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 28/02/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adeldo Raffael Ribeiro Buffone, João Anselmo Santana Júnior.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:57CD0805

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e RICARDO JORGE O RAMOS FILHO, inscrita no CPF nº 104.132.954-78.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Secretária Municipal de Transporte da sede do Conselho Tutelar;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ricardo Jorge o Ramos Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e DALVINA OLIVEIRA ALVES, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 313.876.754-00.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do funcionamento da Casa dos Conselhos;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Dalvina Oliveira Alves.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e AUTEMAR MENDONÇA VILLAR, inscrita no CPF nº 525.031.784-72.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do funcionamento do Almoxarifado (Material de Expediente);

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Autemar Mendonça Villar.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Quarta do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e JOSÉ VESTE FILHO, inscrita no CPF nº 153.251.928-17.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Depósito das Bancas da Feira Livre de Canapi/AL;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Veste Filho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e Edileide Queiroz Damasceno, inscrito no CPF sob o nº 023.194.504-32.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Fórum Posto de Apoio a Comarca de Mata Grande/AL;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Edileide Queiroz Damasceno.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MAURÍCIO MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF nº 060.322.654-04.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento das sedes das Secretarias de Urbanismo e Iluminação Pública, Esportes e Lazer e Comunicação;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maurício Martins de Souza.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e CICERO FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 889.860.474-20.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do depósito de entulhos de construção civil da Cidade de Canapi;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2019;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Cicero Ferreira da Silva.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANAPI
SR. VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Processo Administrativo nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 800701

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

ANÁLISE DE RECURSO

1. Trata-se de recurso interposto pela empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.223.561/0001-55 em face da decisão deste Pregoeiro que declarou vencedoras as empresas **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, nos lotes/itens 3, 42 e 47, **J.C.L DE MATOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 19.329.367/0001-81, nos lotes/itens 48, 50, 51 e 61, e **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, nos lotes/itens 2, 5, 17, 24, 52 e 63 no Pregão acima informado.

2. Em atenção ao disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02 e o item 14.1 do Edital, a **RECORRENTE** manifestou a intenção de recorrer da referida decisão, conforme registrado em campo próprio no portal licitacoes-e do Banco do Brasil.

3. No prazo consignado pelos mencionados dispositivos legais, fez apresentar as razões do recurso de forma física, protocolando o Processo em 11.02.2020 por meio do nº 0211004/2020.

I – DA COMPETÊNCIA DO RECURSO:

4. É bem verdade que como prevê o art. 109, § 4º da lei 8.666/1993, o recurso deve ser dirigido a autoridade superior, por intermédio de quem praticou o

ato recorrido, onde poderá o mesmo reconsiderar sua decisão, ou mantendo-a, fazê-la subir para a apreciação.

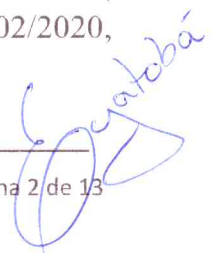
§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

5. Resta claro que o recurso interposto foi dirigido à autoridade superior seguindo os Pressupostos recursais na licitação pública, que são os requisitos que todos os recursos devem preencher sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração.

II – DO RELATÓRIO:

6. Após as alegações da empresa em seu recurso apresentado tempestivamente, pode-se entender, resumidamente:

- a) **QUE:** A sessão de abertura desta licitação se deu no dia 30 de janeiro de 2020, e como consta no edital, todas as empresas arrematantes deveriam apresentar os documentos de habilitação até o primeiro dia útil subsequente à data da realização do pregão, conforme item 13.2. Sendo assim o prazo para entrega dos documentos de habilitação e a proposta de preços deveriam ser entregues até o dia 31 de janeiro de 2020.
- b) **QUE:** Conforme os protocolos nº 0203003/2020 e 0203001/2020, as empresas J.C.L DE MATOS EIRELI – EPP e PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, entregaram os documentos exigidos nos itens 10 e 11, no dia 03 de fevereiro de 2020. Fora do prazo estipulado pelo edital.
- c) **QUE:** A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, de acordo com o carimbo do Correios, encomendou a entrega dos seus documentos no dia 03/02/2020, também fora do prazo estipulado pelo edital.



- d) **QUE:** *Ab initio*, cumpre destacar que o artigo 3º, *caput* da Lei nº 8.666/1993 preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.
- e) **QUE:** Ressaltando o princípio da “Vinculação ao Instrumento Convocatório”, o qual é um dos princípios bases do pré-requisito para os contratos administrativos, que nada mais são do que as licitações (Lei nº 8.666/93), vale evidenciar que este princípio possui extrema relevância na medida em que vincula não só a administração, como também os administrados às regras nele estipuladas, de acordo com Licina Rossi em seu Manual de Direito Administrativo (2015, p. 530).
- f) **QUE:** O art. 41 da Lei 8.666/93, estabelece que além das disposições legais aplicáveis num procedimento licitatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha essencialmente vinculada.
- g) **QUE:** Deste modo, o Sr. Pregoeiro, em sua legítima autoridade não pode aceitar que as empresas citadas, que comprovadamente apresentaram suas documentações fora do prazo estipulado pelo edital, sejam aceitas como empresas classificadas e habilitadas para o presente processo licitatório.
- h) **QUE:** Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digno-se V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão de declara-las vencedoras, apresentando as empresas J.C.L DE MATOS EIRELI, P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI e PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, desclassificadas e inabilitadas para prosseguir no pleito, como medida da mais transparente Justiça.

7. Em 12 de fevereiro do corrente ano, foi disponibilizado no Portal licitacoes-e do Banco do Brasil, cópia do Recurso interposto.

8. Aberto o prazo para oferecimento de contra razões, apenas a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, se pronunciou,

protocolando no dia 14/02/2020, por meio do Protocolo nº 0214004/2020 acostado nos autos.

9. De forma tempestiva, apresentou contrarrazões ao recurso interposto pela empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, solicitando que **NÃO SEJA DEFERIDO** o Recurso Administrativo impetrado pela empresa recorrente, pelos fatos a seguir mencionados:

- a) **QUE:** A RECORRENTE alega que a CONTRARRAZOANTE não atendeu ao item 13.2 do Edital, em virtude do descumprimento do prazo editalício para envio da proposta e demais documentos de habilitação.
- b) **QUE:** Certo que a Administração, em tema de licitação, está vinculada às normas e condições estabelecidas no Edital (Lei n. 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade, não deve, contudo, em homenagem ao princípio da razoabilidade, prestigiar de forma exarcebada o rigor formal, uma vez que a licitação não se constitui em condutas ritualísticas tampouco se busca verificar a habilidade dos licitantes em cumprir os requisitos da Lei e do Edital.
- c) **QUE:** Os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao edital não podem ser levados ao extremo, pois se fosse o edital nunca poderia ser interpretado ou nulificado, já que as cláusulas constituiriam cláusulas pétreas.
- d) **QUE:** No caso em tela, fica plenamente evidenciado a necessidade a flexibilização do instrumento convocatório, pela própria Administração, uma vez que estando o Sr. Pregoeiro em busca do princípio da eficiência e finalidade procedeu com a seguinte publicação no dia 30/01/2020 às 16:31:31 no sistema Licitações-e. ATENÇÃO! O prazo para entregar as amostras será até segunda-feira, dia 03/02/2020. Aproveitando o momento, sugerimos como forma de agilizar o processo, que no momento de entrega das amostras, que façam a entrega dos Documentos de Habilitação e Proposta readequada, diretamente no Setor de Licitações, no endereço constante no edital.
- e) **QUE:** Desta forma, esta CONTRARRAZOANTE seguiu as orientações que foram amplamente disponibilizadas, através do

sistema, em busca do melhor atendimento ao solicitado por esta Administração Pública.

- f) **QUE:** Desta forma, não há qualquer razão para alterar a decisão já tomada, acertadamente, pelo Sr. Pregoeiro e que respeita todos os princípio basilares dos certames licitatórios.
- g) **QUE:** Dado o julgamento exato que foi deferido por este nobre Pregoeiro, conforme demonstramos cabalmente em nossa explanação, solicitamos que essa Administração considere como indeferido o recurso da empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
- h) **QUE:** Não obstante, requer-se também, que seja indeferido o pleito da recorrente no que tange à desclassificação da PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, tendo em vista a formalidade excessiva, desproporcional e contrária a finalidade da licitação.

10. E por fim, requer que o recurso interposto pela **RECORRENTE** seja julgado improcedente.

11. É, em síntese, o relatório.

III – DO MÉRITO:

a) Da atuação do Pregoeiro.

12. A Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

13. A Lei 10.520/02, que regulamenta o Pregão, estabelece:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

[...]

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

14. O art. 9º do Decreto Municipal nº 10/2019, que regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, estabelece:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;

V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

15. Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, ensinou o doutrinador Hely Lopes Meirelles¹:

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo, 12ª ed., pág. 26/27, São Paulo: Malheiros, 1999.

Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento.

16. Vale trazer a lume o que preceitua o Decreto Municipal nº 10/2019 em seu artigo 17º, *in verbis*:

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso nos meios de divulgação a seguir indicados:

I – Diário Oficial dos Municípios de Alagoas;

II - Jornal de grande circulação no Estado; e

III – Diário Oficial da União, na hipótese de licitação financiada total ou parcialmente com recursos federais.

§ 1º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.

§ 2º A publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet, desde que certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§ 3º O prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da última publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

§ 4º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

§ 5º Na divulgação de pregão realizado para o sistema de registro de preços, independentemente do valor estimado, será adotado o disposto no inciso III.

17. Como visto nos artigos acima elencados e na doutrina, a atuação do Pregoeiro atendeu estritamente ao estabelecido na Lei, em especial aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos e com observância expressa ao princípio constitucional da isonomia entre os licitantes.

18. Assim, passemos a analisar melhor os questionamentos apresentados no recurso e contrarrazões.

a) Quanto a alegação da empresa RECURSANTE que afirma que as empresas: P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.376.716/0001-00, declarada ganhadora dos lotes/itens 3, 42 e 47; J.C.L DE MATOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.329.367/0001-81, declarada ganhadora dos lotes/itens 48, 50, 51 e 61, e PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, declarada ganhadora dos lotes/itens 2, 5, 17, 24, 52 e 63, DESCUMPRIRAM o Item 13.2 do Edital, que rege a entrega da Proposta Readequada e Documentos de Habilitação, ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO, sob pena de desclassificação/inabilitação, encaminhando o comprovante da postagem para o e-mail licitacao.canapi@gmail.com, ou entregando pessoalmente no setor de licitações no mesmo prazo acima exposto.

19. É importante salientar, que a licitação deu-se início e concluiu-se no mesmo dia previsto no Aviso de Licitação e no Edital, sendo este o dia **30.01.2020** (quinta-feira).

20. Que verdadeiramente, as empresas **J.C.L DE MATOS EIRELI - EPP** e **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** conforme os protocolos nº 0203003/2020 e 0203001/2020, respectivamente, entregaram os documentos exigidos nos itens 10 (Proposta de Preço) e 11 (Documentos de Habilitação), no dia **03.02.2020** (segunda-feira); bem como, a empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, de acordo com o carimbo do Correios, encomendou a entrega dos seus documentos no mesmo dia anteriormente citado, qual seja, dia **03.02.2020** (segunda-feira).

21. Foi comprovado pela RECORRENTE, que mesmo entregando os documentos em descumprimento ao prazo previsto no Item 13.2 do Edital, este Pregoeiro declarou vencedoras as empresas **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE**

ALIMENTOS EIRELI - EPP, para os lotes/itens 3, 42 e 47; J.C.L DE MATOS EIRELI - EPP, para os lotes/itens 48, 50, 51 e 61, e PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, para os lotes/itens 2, 5, 17, 24, 52 e 63.

22. Como forma de contestação aos argumentos da empresa recorrente, e justificando a entrega fora do prazo previsto no Item 13.2 do Edital, informa a empresa CONTRARRAZOANTE, que conforme mensagem deixada no sistema licitacoes-e no dia 30/01/2020 às 16:31:31 horas, este Pregoeiro dilatou o prazo da entrega da Proposta de Preço e Documentos de Habilitação para à segunda-feira dia 03.02.2020, que era o dia da entrega das amostras.

23. Para tanto, é necessário deixar claro, que o Pregoeiro no dia da licitação, registrou por **02 (duas) vezes** mensagem no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil lembrando aos licitantes, sobre o cumprimento dos prazos previstos no Item 13.2 do Edital, como segue tela abaixo, mesmo tendo ciência que a informação se encontra presente no Edital e sabendo este Pregoeiro, que as empresas participantes tem o **DEVER E OBRIGAÇÃO** de conhecer o referido instrumento convocatório, a qual aceitaram todas as suas cláusulas no momento da participação do certame.

Mensagens da licitação

Licitação [nº 800701]

Lista de mensagens

Copiar CSV Excel PDF

10 resultados por página Pesquisar

Data e Hora	Texto
12/02/2020 às 09:18:39	ATENÇÃO! Tendo em vista o Recurso apresentado pela empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, disponível no portal licitacoes-e, INFORMAMOS que se encontra aberto o prazo de CONTRARRAZÕES conforme determinação legal.
06/02/2020 às 14:45:30	ATENÇÃO! tendo em vista o chamamento para as empresas segundas colocadas, por motivo de Inabilitação ou desaprovação das amostras, informamos que se encontra aberto o prazo para apresentação das mesmas conforme previsão do Edital.
30/01/2020 às 16:31:31	ATENÇÃO! O prazo para entregar as amostras será até segunda-feira dia 03/02/2020. Aproveitando o momento, sugerimos como forma de agilizar o processo, que no momento de entrega das amostras, que façam a entrega dos Documentos de Habilitação e Proposta readequada diretamente no Setor de Licitações, no endereço constante no edital.
30/01/2020 às 16:29:25	ATENÇÃO! Se atentem para a entrega das amostras conforme prevê o Termo de Referência Anexo I do Edital, conforme rege: DAS ENTREGA DAS AMOSTRAS: A Licitante declarada vencedora, deverá entregar as amostras dos produtos solicitados, no centro de processamento de merenda escolar, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N, Bairro Tancredo Neves, CEP 57530-000, Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato-de-tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações: razão social, CNPJ, número do pregão e data da sessão.
30/01/2020 às 16:23:02	ATENÇÃO! Se atentem para a entrega das Propostas e Documentos de Habilitação que deverão ser entregues por correspondência (cidades) e o seu comprovante de postagem por e-mail, conforme prevê o subitem 13.2 do Edital.
30/01/2020 às 16:22:46	ATENÇÃO! TERMINADO O CERTAME, se atentem para os prazos de entrega dos documentos pelos Correios ou entregues fisicamente no Setor, conforme disposto no Edital em seu Item 13.2, onde o seu não cumprimento, acarretará na INABILITAÇÃO do mesmo.
30/01/2020 às 12:32:32	ATENÇÃO! Estaremos SUSPENDENDO a licitação para horário de almoço, retornando às 14h:00min.

24. No momento que este Pregoeiro inseriu às 16:31:31 a mensagem “ATENÇÃO! O prazo para entregar as amostras será até segunda-feira, dia 03/02/2020. Aproveitando o momento, sugerimos como forma de agilizar o processo, que no momento de entrega das amostras, que façam a entrega dos

Canapi

Documentos de Habilitação e Proposta readequada, diretamente no Setor de Licitações, no endereço constante no edital”, foi **SUGERIDO** a entrega da Proposta e Documentos de Habilitação no Setor de Licitações na segunda-feira dia 03.02.2020, como forma de agilizar a análise dos documentos, mas em **NENHUM MOMENTO**, foi informado aos licitantes que deveriam descumprir o prazo previsto no Item 13.2 do Edital, se fazendo necessário que os licitantes arrematantes seguissem com a postagem pelos correios e comprovassem a mesma nos prazos trazidos no instrumento convocatório e ratificado pelas 02 (duas) mensagens no sistema.

25. Pois bem, a questão aqui pautada, é realmente o **DESCUMPRIMENTO** do prazo de entrega da Proposta e Documentos de Habilitação trazidos no Item 13.2 do Edital, onde este Pregoeiro aceitou os documentos que **NÃO** seguiram os prazos editalícios e declarou vencedoras as empresas **J.C.L DE MATOS EIRELI - EPP, PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP e P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP.**

26. Certamente, seria melhor para a Administração que não houvesse a desclassificação. Muitas vezes se questiona o formalismo no procedimento licitatório, defendendo-se a sua relativização para simplificar exigências e ampliar o universo de competição. No entanto, a busca da competitividade não pode se sobrepor aos demais princípios inerentes aos procedimentos licitatórios, tais como, igualdade, legalidade e vinculação ao edital. Ao se buscar a satisfação do interesse público, a Administração não pode deixar de observar o direito das empresas a um tratamento isonômico.

27. Nessa linha de raciocínio trazemos o posicionamento da professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro², ao abordar o princípio da formalidade no procedimento da licitação e sua relação com os princípios da razoabilidade e do *pas de nullité sans grief* (não há nulidade sem prejuízo). Vejamos a sua lição:

(...) Não se pode deixar de observar, contudo, que esses princípios, se podem ajudar na interpretação da lei aos casos concretos, não podem colocar-se acima dos princípios inerentes à licitação, expressos no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, dentre os quais o da *legalidade* (imposto também pelo art. 37 da Constituição), o da *isonomia* entre os licitantes, o da *vinculação ao instrumento convocatório*.

² DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos, 5ª ed., rev. e ampl., 2ª Tiragem, pág. 39 e 45. São Paulo: Malheiros.

(...) Sabe-se, também, que a licitação é um procedimento que envolve *competição*; onde esta não existe, não há viabilidade de licitação. E exatamente por se tratar de procedimento competitivo, a lei impõe, logo no art. 3º, determinados princípios, que visam atender a duplo objetivo: de um lado o interesse da Administração em selecionar a melhor proposta; de outro, o interesse dos licitantes em ver assegurada a isonomia de tratamento.

(...) Não se pode aceitar, nessa fase de habilitação, licitantes que não atenderam às exigências do edital; nem se pode aplicar o princípio de que não há nulidade sem prejuízo, porque a aceitação do licitante cujos documentos não atenderam ao edital vem em prejuízo dos demais, cuja documentação estava rigorosamente em ordem. Fere-se o princípio da isonomia e da competição.

(...) Se um licitante esqueceu-se de anexar documento vital, embora dele já dispusesse na época própria, estará eliminado. Isso, que pode parecer rigor excessivo por reduzir o universo de competidores – e, em consequência, a competitividade – tem fundamento relevante: trata-se de garantir o tratamento isonômico. Todos os interessados devem merecer igual tratamento. Por isso, têm o mesmo prazo para preparar e entregar seus dossiês de habilitação.

28. A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios norteadores da licitação, estando contido no art. 3º, da Lei nº 8.666/93, e é a garantia da lisura do procedimento, conforme ensina Carvalho Filho:

“... é a garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial” (CARVALHO FILHO, José dos Santos - “Manual de Direito Administrativo”. 16ª Edição. Lumen Juris Editora).

29. Nesse sentido, tem decidido o Tribunal de Contas da União:

“Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação dos licitantes, mediante confronto com as exigências e condições do ato convocatório, serão desclassificados

e não-aceitos aqueles que não atenderem ao que foi estabelecido.”...

“O licitante que deixar de fornecer, no envelope de habilitação, quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no ato convocatório ou com irregularidades será considerado inabilitado.”

“...não deve ser admitida complementação de documentos durante a reunião de abertura dos envelopes de documentação, ou posteriormente, a não ser em pregão, em que é assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada no momento da sessão. (Licitações e Contratos Orientações Básicas – 3ª Edição Revista, Atualizada e Ampliada – Brasília 2006 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Página 169).”

30. Como bem traz a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, “**A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”, este Pregoeiro, pelos argumentos apresentados pela recorrente, com fundamento no Edital, na Súmula 473 do STF, bem como no art. 109, § 4º da lei 8.666/1993, **RESOLVE** reconsiderar sua decisão inicial que declarou vencedora as empresas **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, para os lotes/itens 3, 42 e 47; **J.C.L DE MATOS EIRELI - EPP**, para os lotes/itens 48, 50, 51 e 61, e **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, para os lotes/itens 2, 5, 17, 24, 52 e 63, Desclassificando/Inabilitando as empresas acima descritas.

IV – DA DECISÃO:

31. Pelos fatos aqui apresentados, **CONHEÇO** do presente recurso interposto pela empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, para no mérito **PROVÊ-LO**, quanto as alegações arguidas, retificando as decisões até aqui tomadas.

32. Por consequência, declaro **DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS** as empresas **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP**, para os lotes/itens 3, 42 e 47; **J.C.L DE MATOS EIRELI - EPP**, para os

lotes/itens 48, 50, 51 e 61, e **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, para os lotes/itens 2, 5, 17, 24, 52 e 63 , do Pregão Eletrônico nº 01/2020 (BB nº 800701).

33. Importante destacar, que esta Justificativa não vincula a decisão superior acerca do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão.

34. Desta maneira, com base no Item 14.5 do Edital, submetemos a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

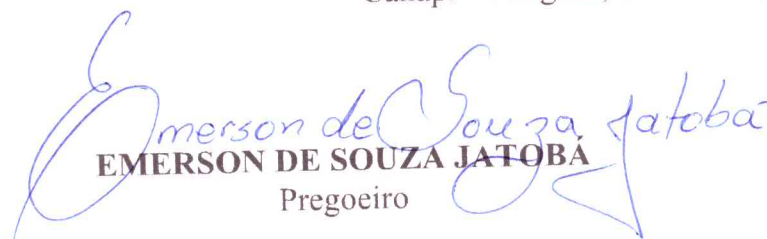
35. É como decido.

V – CONCLUSÃO:

36. Diante de todo o exposto, OPINAMOS:

- a) seja julgado procedente o recurso apresentado pela empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, ao tempo que seja julgado improcedente as contrarrazões apresetada pela empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**; e
- b) seja alterada a decisão deste Pregoeiro, que declarou vencedora dos lotes/itens 3, 42 e 47 a empresa **P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP**; para os lotes/itens 48, 50, 51 e 61 a empresa **J.C.L DE MATOS EIRELI – EPP** e para os lotes/itens 2, 5, 17, 24, 52 e 63 a empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP**.

Canapi – Alagoas, 05 de março de 2020.


EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro



GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000



Canapi -AL, 06 de março de 2020.

Processo Administrativo nº 0102015/2020

Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2020

Licitação Banco do Brasil nº 800701

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

DECISÃO

Tratam os autos de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, através do pregão eletrônico SRP nº 01/2020.

Após interposição de recurso pela empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, e contrarrazões apresentadas pela empresa **PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, fora proferida decisão pelo Pregoeiro e encaminhados os autos a este Gabinete.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão proferida pelo Pregoeiro, a qual julgou procedente o recurso interposto pela licitante **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, mantendo a decisão incólume por seus próprios fundamentos.

Publique-se.


VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Francisco da Silva
Código Identificador:371F3C0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, **HOMOLOGO** com fundamento no **Art. 24º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93** e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nele contida produza seus efeitos jurídicos e legais, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, tendo por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Reparatória nos Equipamentos Odontológicos Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Usados no Tratamentos de Saúde Bucal da População**, conforme discriminação constante no Termo de Referência anexo ao ofício oriunda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedora da melhor proposta de mercado, melhor preço da empresa: **MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **13.163.794/0001-56**, com sede na Rua Siriri, nº 430, Centro, Aracaju (SE), CEP 49.010-450, neste ato representado pelo Senhor **Juliano Vieira Montalvão Costa**, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju – Estado de Sergipe.

EXTRATO DO CONTRATO P.M.C Nº 007/2020/PMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Reparatória nos Equipamentos Odontológicos Pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, Usados no Tratamentos de Saúde Bucal da População conforme discriminação constante no Termo de Referência anexo ao ofício oriunda da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.227.971/0001-58**, com sede administrativa na Praça 19 de Setembro, nº 101, Centro, Cacimbinhas, Estado de Alagoas, CEP. 57.570-000. **CONTRATADA: MONTALTEC SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **13.163.794/0001-56**, com sede na Rua Siriri, nº 430, Centro, Aracaju (SE), CEP 49.010-450, neste ato representado pelo Senhor **Juliano Vieira Montalvão Costa**, residente e domiciliado na Cidade de Aracaju – Estado de Sergipe, no Valor Total de **R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. Vigência do Contrato: 31/12/2020. **DATA DE ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2020.**

Cacimbinhas/AL, 10 de fevereiro de 2020.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A5211C90

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

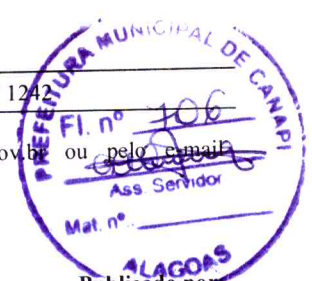
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2020. Objeto: Aquisição de retroescavadeira e implementos agrícolas. Data: 19/03/2020, às 10h00min. Editais Disponíveis na Av. Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro,

Cajueiro/AL, no portal www.cajueiro.al.gov.br ou pelo e-mail prefcajueiro@gmail.com.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Santos de Oliveira
Código Identificador:583DB850



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – OBJETO:
CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA DE ESPORTES NO
DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE/AL.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a o Parecer do Setor de Engenharia relativo a análise das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas **HABILITADAS** na Tomada de Preços de nº 001/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de obras de engenharia para construção de uma quadra de esportes, **DECIDIU:** Foi considerada vencedora a empresa **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA** por sua regularidade e em 1ª colocada com o valor de R\$ 662.792,40 (seiscentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), por atender todos os requisitos constantes no instrumento convocatório; em 2ª colocada a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP** no valor de R\$ 664.041,24 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Diante dos resultados proferidos, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “a” abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.

Campo Alegre 02 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:48C3FAF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO PE01/2020 (BB800701)

Canapi -AL, 06 de março de 2020.

Processo Administrativo nº 0102015/2020
Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2020
Licitação Banco do Brasil nº 800701
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR),
destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede
Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

DECISÃO

Tratam os autos de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, através do pregão eletrônico SRP nº 01/2020.

Após interposição de recurso pela empresa **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 23.223.561/0001-55, e contrarrazões apresentadas pela empresa **PORTAL COMÉRCIO DE**

ALIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 21.883.765/0001-97, fora proferida decisão pelo Pregoeiro e encaminhados os autos a este Gabinete.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da decisão proferida pelo Pregoeiro, a qual julgou procedente o recurso interposto pela licitante **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, mantendo a decisão incólume por seus próprios fundamentos.

Publique-se.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7BC9B2DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 009/2018

Cícero Valter de Melo, Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros - CARNEIROSPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do Artigo 22, da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 024/2017, **RESOLVE**:

Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com base na última remuneração de seu cargo efetivo mais as vantagens permanentes definidas em Lei, nos termos do Art. 80 da Lei Municipal nº 311, de 30 de abril de 2013, c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, à servidora **FRANCISCA JANUÁRIO DAS NEVES**, CPF 287.572.704-49, no cargo de Professor "A", 25 Horas, Nível Especial de Magistério, Classe "I", do Quadro de Servidores de Provedimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 03 de julho de 2018.

Publique-se e registre-se

Carneiros - AL, 03 de julho de 2018.

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito Municipal

CÍCERO VALTER DE MELO
Gestor do CARNEIROSPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:3DCB3BB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NOÍA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20200124.001

Objeto: contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Básica Professor José Medeiros – remanescente de obra.

Às 08h00min do dia 06 de março de 2020, reuniram-se, na sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua José Belarmino, nº 160, Centro – Coité do Noíia/AL, os membros da CPL,

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS, **DAMILA DOS SANTOS SILVA** e **BRUNO SILVA ARAÚJO**, nomeados pela Portaria nº 017, de 27 de setembro de 2019, sob a Presidência do primeiro nomeado, para julgamento das propostas de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Básica Professor José Medeiros – remanescente de obra. Ato contínuo, a Presidente da CPL declarou aberta a sessão para continuidade dos trabalhos. Conforme consta na Ata da Sessão Pública do dia 05 de março de 2020, consoante prerrogativa da CPL prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993, as propostas de preços das empresas habilitadas foram encaminhadas ao Setor de Engenharia, neste ato representado pelo servidor Max Joe Nunes de Souza, engenheiro civil, CREA 021130830-7.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 05 de março de 2020, os preços ofertados na licitação em tela foram os discriminados a seguir:

a) **M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, no valor total de R\$ 199.998,84 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos);

b) **EUDES JERONIMO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.035.574/0001-29, no valor total de R\$ 217.512,85 (duzentos e dezessete mil quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos);

c) **J. G. S. DOS SANTOS SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.968.506/0001-05, no valor total de R\$ 229.090,97 (duzentos e vinte e nove mil noventa reais e noventa e sete centavos);

Em 05 de março de 2020, ao analisar a proposta de preços da empresa **M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, detentora do menor preço, o Setor de Engenharia deste município emitiu Parecer Técnico favorável sobre o atendimento das disposições estabelecidas no **item 5** (da proposta de preços) do Edital, que fica fazendo parte integrante da presente Ata.

Pelo exposto, uma vez verificada a proposta de preços da empresa que ofertou o menor preço, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade de seus membros, deliberou com base nos elementos constantes nos autos, classificar a proposta da empresa **M R SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.259.739/0001-79, no valor total de R\$ 199.998,84 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ato contínuo, a Presidente solicitou a lavratura da presente, determinando que o presente julgamento seja enviado por e-mail a todas as empresas participantes do certame, bem como, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, a fim de dar conhecimento aos interessados. Na forma do **subitem 18.1** do Edital, das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 16 de março de 2020 (segunda-feira).

Nada mais havendo a constar e relatar, a Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THED KÁTIA BARBOSA DOS SANTOS BASTOS
Presidente da CPL

DAMILA DOS SANTOS SILVA
Membro da CPL

BRUNO SILVA ARAÚJO
Membro Suplente da CPL



Processo Administrativo nº 0102015/2020

Pregão Eletrônico – SRP nº 01/2020

Licitação Banco do Brasil nº 800701

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX e no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 01/2020, de 02/01/2020, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 01/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, à empresa vencedora:

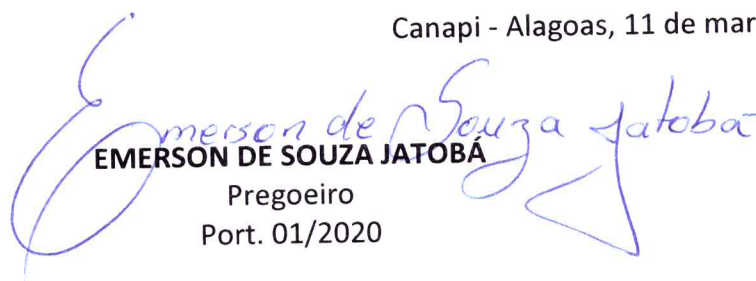
EMPRESA: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP;

CNPJ: 23.223.561/0001-55;

ITENS: 22, 28, 29, 30, 36, 38, 46, 49, 60, 53, 64 e 55;

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 427.759,30 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Canapi - Alagoas, 11 de março de 2020.


EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro
Port. 01/2020



TERMO DA SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2020.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2020** (BB nº 800701), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **23.223.561/0001-55**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 12 de março de 2020.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Em seguida volvam-me os autos a fim de que seja dado prosseguimento ao feito.

Campo Alegre/AL, 18 de Fevereiro de 2020.

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:3B044DF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

PROC. ADM. Nº 248/2020 - EDITAL Nº 018/2020.2 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de Água e Gás, com itens exclusivos e cota reservada de até 25% para ME, EPP e demais pessoas jurídicas definidas pela LC 123/2006. Data da disputa: 26 de março de 2020, às 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 13/03/2020 às 08:30 horas até 26/03/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília.

PROC. ADM. Nº 188/2020- EDITAL Nº 020/2020.2 - OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de combustíveis. Data da disputa: 26 de março de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 13/03/2020 às 08:30 horas até 26/03/2020 às 09:15 horas – Horário de Brasília.

No site: www.licitacoes-e.com.br - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 12 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:01DA7578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00225/2020 –
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 –
CREDENCIAMENTO, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
MEI**

Especializado em Serviços de Armador de Ferragens na Construção Civil; Borracheiro; Calheiro; Cantor/Músico; Carpinteiro; Chaveiro; Confeccionador de Fraudas Descartáveis; Costureiro de Roupas, sob medida; Diaristas (Serviços Gerais/Servente); Eletricista em Residência e Estabelecimento Comercial; Encanador; Fotógrafo; Gesseiro; Instrutor de Arte e Cultura em Geral; Instrutor de Música; Lavador e Polidor de Carro; Locador de Equipamentos Recreativos e Esportivos; Locador de Móveis e Utensílios, Inclusive para Festas; Marceneiro sob Encomenda ou não; Mecânico de Veículos; Padeiro chefe; Padeiro auxiliar; Pedreiro; Pintor de Parede; Poceiro/Cisterneiro/Cacimbeiro; Serralheiro Sob Encomenda ou Não; Soldador/Brasador; Técnico de Manutenção de Computador; Técnico de Sonorização e de Iluminação; e Instalador de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança; para atender a necessidade da Administração Pública Municipal. O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE – ESTADO DE ALAGOAS, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que receberá na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, CEP: 57.250-000, durante o período de 13 de Março de 2020 até 30 de Março de 2020 às 13:00h (treze horas), os envelopes contendo a documentação para credenciamento de Microempreendedor Individual.

Campo Alegre, 12 de março de 2020

THIAGO SANTOS DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:C912F862

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA ADE REGISTRO DE PREÇOS 03/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2020

Pregão Eletrônico nº 30/2019 - SRP

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **M M DA SILVA DEDETIZADORA – ME** inscrita no CNPJ sob nº 25.311.346/0001-31;

Valor Registrado: R\$ 129.678,46 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, COLOCAÇÃO DE ISCA E RETIRADA DE INSETOS MORTOS, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 21/02/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Eraldo Armstrong Moreira da Silva.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:B6559123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2020**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

Pregão Eletrônico nº 32/2019 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada: **CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.415.385/0001-65;

Valor Estimado: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Percentual de desconto concedido: 15,40%.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, por intermédio de operadora e ou agência de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, e desdobramento de passagens aéreas (nacional) e assessoramento do melhor roteiro aéreo, em atendimento ao Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 21/02/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Rosana Maria Rodrigues Vieira

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:A3E36D70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DA SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020**

TERMO DA SEGUNDA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Ref. Pregão Eletrônico nº 01/2020.

Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 01/2020** (BB nº 800701), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, em favor da empresa: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob nº **23.223.561/0001-55**, que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 12 de março de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:7829FB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
29/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2019.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 29/2019** (BB nº 797875), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO**, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **C D A FERREIRA E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 33.330.526/0001-99, **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ: 26.873.236/0001-26, **IMPORTARE BRASIL COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ: 16.933.436/0001-73, **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 19.444.651/0001-07, **KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**, CNPJ: 11.669.001/0001-40, **MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME**, CNPJ: 17.353.208/0001-97 e **VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO EIRELI - EPP**, CNPJ: 11.366.017/0001-83, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 21 de fevereiro de 2020.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9CE36769

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DA CONCORRÊNCIA
PUBLICA 01-2020

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 06/2020

Concorrência nº 01/2020

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CANAPI

Fornecedora Registrada: **JOSÉ CLESIVAM TEOTÔNIO EIRELI**, CNPJ nº **35.357.567/0001-02**.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vigente nos termos das supervenientes alterações e Decreto Municipal nº 09/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de serviços de manutenção predial e viária, com fornecimento de materiais, no município de Canapi/AL.

Percentual de Desconto Registrado: 3%

Valor Global de Referência: **R\$ R\$ 1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**

Prazo: 12 (doze) meses

Celebração: 27/02/2020

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Clesivam Teotônio

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:2FEBF81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 (BB Nº 807832)**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA COBERTURA DE VEÍCULOS**, pertencentes a frota de veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço**

Data de realização: **27/03/2020, às 09:30horas (horário local)**

LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.licitacoes-e.com.br e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 12 de março de 2020.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:68AECC41

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Exonerar a pedido a Sra. **MARIA SERGIA DOS SANTOS AZEVEDO**, do Cargo de Professor de 1º ao 5º ano do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, conforme preceitua o Art. 32 da Lei nº. 1.423/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coruribe), a partir do dia 03 de março de 2020.

Dê-se ciência,

SEGUNTA ATA PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020

Aos 13 (treze) dias de março do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Hermerson Melo de Lima**, portador do CPF nº 029.350.834-82 e Cédula de Identidade nº 1.684.135 SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Luiz Vieira da Silva**, portador do CPF nº 939.461.802-00 e Cédula de Identidade nº 1.273.302 SSP/AL, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **01/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0102015/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 09/2019, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a Secretaria Municipal de Saúde, como **PARTICIPANTE**.

Art. 3º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;



- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **CENTRO DE PROCESSAMENTO DE MERENDA ESCOLAR**, localizado na Av. Joaquim Tetê, S/N – Bairro Tancredo Neves, CEP. 57530-000; Canapi/AL OU em local designado previamente pelos nutricionistas responsáveis pelo PNAE.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 09/2019.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Parágrafo único. O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da ARP, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, em ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

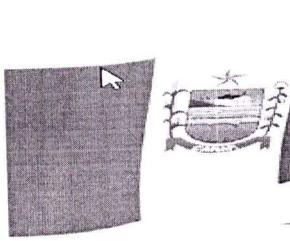
- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (ANEXO I) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – O critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo**



Primeiro, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

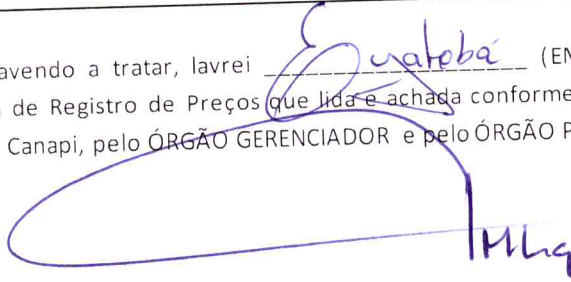
Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

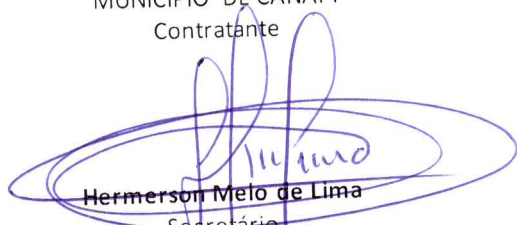
Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Municipal nº. 09/2019, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei Ematobá (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratante



Hermerson Melo de Lima
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador



Luiz Vieira da Silva
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

ANEXO I

EMPRESA:		ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP.				
CNPJ: 23.223.561/0001-55		Telefone: (82) 3432-2565			e-mail: arbalimentos.al@gmail.com	
Endereço:		Rua José Maria de Lima, nº 44, CEP: 57.025-570, Loja C, Poço – Maceió/AL.				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
22	350	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE- Produto industrializado em pó, obtido a partir de leite bovino, integral, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, C e D, devendo conter os seguintes ingredientes: leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (acetato de retinila, D3 calciferol, L-ascorbato de sódio) e minerais (pirofosfato de férrico e sulfato de zinco) e emulsificante de soja. Embalagem em lata de alumínio contendo 380g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número de lote e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Ninho	Lata	R\$ 19,22	R\$ 6.727,00
28	135000	PÃO - Tipo seda, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade	Panificação Brasil	Und	R\$ 0,38	R\$ 51.300,00



PREFEITURA DE CANAPI

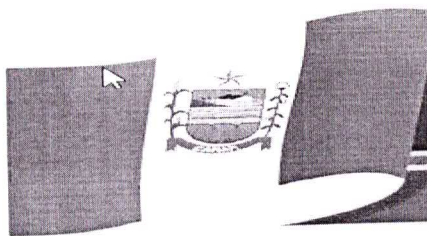
Construindo um novo tempo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)



		qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
29	3342	<p>PROTEÍNA DE SOJA SABOR CARNE – Proteína texturizada de soja sabor carne, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	Suprasoy	Und	R\$ 2,57	R\$ 8.588,94
30	3762	<p>PROTEÍNA DE SOJA SABOR FRANGO - Proteína texturizada de soja sabor frango, em grãos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades. Embalagem primária plástica transparente de fábrica com peso líquido de 400g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	Suprasoy	Und	R\$ 2,54	R\$ 9.555,48
36	6465	<p>TEMPERO - in natura, tipo cominho, em pó fino. Sem a presença de sujidade ou matérias estranhas. Embalagem primária com peso líquido de 100g. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo</p>	Dino Tempero	Und	R\$ 0,61	R\$ 3.943,65

		de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
38	2628	VINAGRE – Água, vinagre de álcool, corante caramelo III, cominho, alho, conservador metabisulfito de sódio, pimenta do reino, louro. Embalagem primária com peso líquido de 750 ml. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Camarão	Und	R\$ 1,14	R\$ 2.995,92
46	9036	TANGERINA POKAN - Sem danos físicos, mecânicos ou biológicos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e a conservação, DE TAMANHO MÉDIO (135g) A UNIDADE. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	In Natura	Kg	R\$ 2,56	R\$ 23.132,16
49	7740	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dípoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve	Purissima	Kg	R\$ 13,69	R\$ 105.960,60



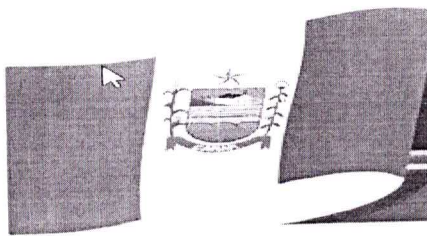
PREFEITURA DE CANAPI

Construindo um novo tempo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)



		estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
53	2135	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura,	2000	Kg	R\$ 24,12	R\$ 51.496,20



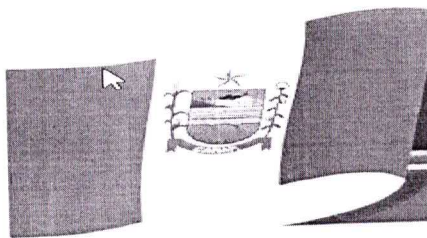
PREFEITURA DE CANAPI

Construindo um novo tempo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

		Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
55	10247	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO – Filé de peito de frango sem osso congelado, com cor, odor e sabor característicos do produto, de boa qualidade. Embalagem primária própria, com peso líquido de 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Somave	Kg	R\$ 10,89	R\$ 111.589,83
60	2580	CARNE MOÍDA BOVINA (PATINHO) – Carne moída	Puríssima	Kg	R\$ 13,69	R\$ 35.320,20



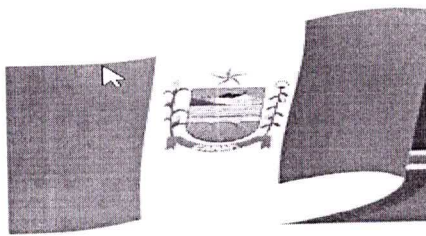
PREFEITURA DE CANAPI

Construindo um novo tempo



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

		congelada de bovino PATINHO. O percentual de gordura total deve variar de no mínimo 5% até no máximo 13%. Embalagem primária própria com peso líquido de 500g ou 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dípoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.				
64	711	JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dípoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com	2000	Kg	R\$ 24,12	R\$ 17.149,32



PREFEITURA DE CANAPI

Construindo um novo tempo



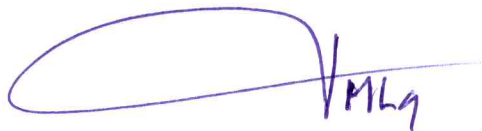
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102015/2020
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 01/2020 (BB nº 800701)

		<p>as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS. JERKED BEFF DIANTEIRO – Carne bovina salgada, curada e dessalgada, proveniente exclusivamente de cortes do dianteiro bovino. Embalagem primária própria, com peso líquido variando de 400g a 1 kg, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre 0 °C a 5 °C (TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 3 (três) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>			
TOTAL GERAL					
R\$ 427.759,30					

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.


ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE
Representante Legal
CPF: 399.715.385-04

RG: 115.7198 SSP/AL



MLg





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº 11/2020

Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada:

Detentora: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 23.223.561/0001-55, valor registrado R\$ 427.759,30 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 13/03/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

É o que decido.

Determino a subida dos autos para apreciação superior.

Cacimbinhas (AL), 18 de maio de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Apoio:

EDSON ALVES RIBEIRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Apoio



Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:8518DCC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

O Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas da **Lei Federal nº 8.666/93**, nos termos do **inc. XVIII, do art.4º da Lei nº 0.520/02** e demais normas aplicáveis à espécie. **RESOLVE:**

Ratificar a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTES, NEGANDO-LHES** provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Empresa **PV PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ/MF nº 21.848.971/0001-66**, nos Termos do Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020**, cujo objeto é a formalização de ata de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa, por meio de **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, através da escolha da proposta mais vantajosa, para **aquisição sob parcela de pneus**, para atender as necessidades dos veículos e máquinas utilizados pelas secretarias do Município de Cacimbinhas/AL;

Cacimbinhas (AL), 21 de maio de 2019.

HUGO WANDERLEY CAJU

Prefeito do Município de Cacimbinhas/AL

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:318754C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS**

O Município de Cacimbinhas, do Estado de Alagoas, através de seu pregoeiro, nomeado pela **PORTARIA Nº 001/2020, de 06/01/2020**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa **PV PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com **CNPJ/MF nº 21.848.971/0001-66** durante a fase preliminar para habilitação das empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-SRP**.

I – DOS RECURSOS E DAS CONTRA-RAZÕES:

Os recursos foram recebidos tempestivamente e com efeito suspensivo nos termos do **inciso XVIII, do art.4º da Lei nº 10.520/02**, cabendo ao pregoeiro, decidir por reconhecer ou não os autos da peça dos recursos. Ainda assim, foi oferecido prazo para que os interessados impugnassem os termos dos referidos recursos, tendo sido apresentada as contra-razões da empresa **S. A. DE SOUZA GRIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.606.803/0001-73** pelo qual passamos a julgar.

II – DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DOS FATOS:

Observando-se a documentação que instruem os recursos, qual sejam a sua documentação relativa as razões, contra-razões, temos que, não nos resta outra decisão senão a de deliberar a decisão exarada do termo de decisão de julgamento dos recursos administrativos acostado aos autos, que julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTE, NEGANDO-LHES** provimento, decidindo pela manutenção do certame nos moldes em que se encontra, para assim, dar prosseguimento ao andamento do processo, passando-se, portanto, o mesmo, ao chefe do executivo no sentido reconhecer a legalidade dos atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio.

III – DA CONCLUSÃO:

Concluído o julgamento, registre-se e publique-se para que a decisão tomada produza seus efeitos jurídicos e legais.

É o resultado.

Cacimbinhas (AL), 21 de maio de 2020.

ALESSANDRO LOPES BARROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Fagner Targino Barbosa

Código Identificador:0D6C9361

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº
22/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº
22/2020**

Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada:

Detentora: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 23.223.561/0001-55, valor registrado R\$ 128.854,80 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)**, destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 19/05/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:

Emerson de Souza Jatobá

Código Identificador:E2E394F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARCIAL Nº
11/2020**

Pregão Eletrônico nº 01/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 09/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

Fornecedora Registrada:

Detentora: **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – EPP**, CNPJ: 23.223.561/0001-55, valor registrado R\$ 427.759,30 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos);

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Canapi/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;

FIRMADO EM: 13/03/2020;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:5283031F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria nº 032/2020. De 22 de maio de 2020.

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Nomear os candidatos aprovados, abaixo relacionados, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – GUARDA MUNICIPAL

01 – Rubens Thiago da Silva Oliveira

02 – Anderly Cristina Silva de Almeida

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 22 de maio de 2020.

MANUILSON ANDRADE SANTOS

Prefeito

Publicada nesta mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO

Sec. de Administração e Planejamento

Registrada por mim, _____ no livro _____ às fls. _____ Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:856A7612

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 06/2020 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0213006/2020

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ESCRITURAÇÃO FISCAL E PORTAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE; **ORGÃO**

GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJ. E DESENV. ECONÔMICO (0400); **FORNECEDOR**

REGISTRADO: TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 00.362.695/0001-51; **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);

VIGÊNCIA DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir do(a) data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

FORO: Comarca de Coruripe/AL;

DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/04/2020;

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira – PREFEITO e Mércio José Tavares Lopes - REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR REGISTRADO.

A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do Município e no site: <http://www.coruripe.al.gov.br>.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:9F5A75AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040002/2020

Licitação: Pregão Presencial nº 06/2020 - SRP

DAS PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE, CNPJ: 12.264.230/0001-47 e CONTRATADA – TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ 00.362.695/0001-51;

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA, ESCRITURAÇÃO FISCAL E PORTAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE;

DO VALOR: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais);

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: Órgão: 04.00 – Secretaria Mun. de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Unidade Orçamentária: 04.40 - Secretaria Mun. de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Funcional Programática: 04.123.0001.2004 – Manutenção das ações da Secretaria Mun. de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte dos Recursos: 0010 – Recursos Próprios;

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93;

SIGNATÁRIOS: Joaquim Beltrão Siqueira e Mércio José Tavares Lopes.

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020.

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:BB427D1D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 06/2020 - SRP, tipo menor preço, que tem como objeto, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, em favor da empresa **TAVARES & SOUZA CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.362.695/0001-51, no valor global de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria Geral pela Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, sua plena regularidade.

Coruripe, 13 de abril de 2020.

JOAQUIM BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fabiana Lessa dos Santos
Código Identificador:EF3DFE9